GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL
## DO DISTRITO FEDERAL

ANO XL Nº 28 BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 2006 PREÇO R$ 1,50

## SUMÁRIO


| | SEÇÃO I PÁG. | SEÇÃO II PÁG. | SEÇÃO III PÁG. |
|---|---|---|---|
| Atos do Poder Legislativo | | | 29 |
| Atos do Poder Executivo | 1 | 21 | |
| Secretaria de Estado de Governo | | 21 | 30 |
| Secretaria de Estado de Gestão Administrativa | | 21 | |
| Secretaria de Estado de Fazenda | 1 | 22 | 30 |
| Secretaria de Estado de Educação | 3 | | |
| Secretaria de Estado de Saúde | 8 | 22 | 32 |
| Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras | 10 | | 32 |
| Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento | | 24 | |
| Secretaria de Estado de Transportes | 11 | | 33 |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social | 11 | 24 | 33 |
| Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal | | 24 | |
| Polícia Civil do Distrito Federal | | 25 | |
| Polícia Militar do Distrito Federal | | 25 | 33 |
| Secretaria de Estado de Cultura | | | 34 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico | 15 | 25 | 34 |
| Secretaria de Estado de Comunicação Social | | 25 | |
| Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos | | 26 | 34 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação | | 26 | |
| Secretaria de Estado de Solidariedade | | | 34 |
| Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais | 15 | 26 | 34 |
| Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia | 20 | 28 | |
| Secretaria Estado de Assuntos Sindicais | | 28 | 35 |
| Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação | 20 | | |
| Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal | 20 | 28 | |
| Ineditoriais | | | 35 |


## SEÇÃO I

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26.559, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2006.

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores FERNANDO ANTÔNIO NERES FERRAZ, Procurador de Assistência Judiciária, matrícula nº 46.680-8, FERNANDO ANTÔNIO CALMON REIS, Procurador de Assistência Judiciária, matrícula nº 38.010-5, e JOÃO MARCELO MENDES FEITOSA, Procurador de Assistência Judiciária, matrícula nº 113.194-X, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância objetivando apurar possíveis irregularidades a que se refere o Processo nº 030.004.975/2005.

Art. 2º - Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo acerca dos resultados obtidos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de fevereiro de 2006.
118º da República e 46º de Brasília
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2006.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e no artigo 8º, inciso IX do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, e tendo em vista o relatório parcial da comissão, constante do Processo 126.000.015/2005, resolve: 1 – DESINSTAURAR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Ordem de Serviço nº 74, de 04 de outubro de 2005, publicada no DODF nº 190, de 05 de outubro de 2005, página 16, e prorrogada pela Ordem de Serviço nº 100, de 02 de dezembro de 2005, publicada no DODF nº 228, de 05 de dezembro de 2005, página 09. 2 – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO RUFINO DO REGO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 06 DE FEVEREIRO 2006.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e no artigo 8º, inciso IX do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 149 c/c artigo 152, e o que consta do Processo 126.000.015/2005, resolve: 1 – REINSTAURAR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, desinstaurada pela Ordem de Serviço nº 007, de 06 de fevereiro de 2006. 2 – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO RUFINO DO REGO

### SUBSECRETARIA DA RECEITA
### DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO
### GERÊNCIA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESPACHO DO GERENTE

Em 06 de fevereiro de 2006.

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32 - SUREC, de 23 de março de 2004, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2004, AUTORIZA as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 125.000.124/2006, Caroline Margaret Phelan, 739.585.061-00, ICMS, R$ 12,18; 2) 125.000.125/2006, Philippe René Armand Garnier, 735.532.801-82, ICMS, R$ 71,46; 3) 125.000.126/2006, Martine Monique Dorance, 736.196.981-04, ICMS, R$ 114,42; 4) 125.000.129/2006, Embaixada da República da Hungria, 03.732.939/0001-39, ICMS, R$ 141,10; 5) 125.000.130/2006, Richard David Barlow, 733.546.941-49, ICMS, R$ 106,94; 6) 125.000.131/2006, Matthew John Lownds, 736.102.161-15, ICMS, R$ 249,33; 7) 125.000.133/2006, Eitan Avraham, 739.301.211-15, ICMS, R$ 113,59; 8) 125.000.136/2006, Oliivier Zehder, 737.771.371-20, ICMS, R$ 82,94; 9) 125.000.137/2006, Embaixada da República Árabe da Síria, 04.514.306/0001-17, ICMS, R$ 249,85; 10) 125.000.138/2006, Helene Roche Theofhile, 739.521.841-87, ICMS, R$ 119,88; 11) 125.000.161/2006, Embaixada da República da Croácia, 04.305.102/0001-76, ICMS, R$ 197,91; 12) 125.000.163/2006, Embaixada da República da Polônia, 04.203.461/0001-12, ICMS, R$ 332,24; 13) 125.000.164/2006, Wieslawa Sobolewska, 736.407.271-34, ICMS, R$ 72,99; 14) 125.000.165/2006, Katarzyna Tomczynska Zdulska, 740.623.101-63, ICMS, R$ 92,88; 15) 125.000.166/2006, Slawomir Bogucki, 739.096.101-53, ICMS, R$ 80,75; 16) 125.000.167/2006, Victor Monge, 729.417.821-68, ICMS, R$ 176,02; 17) 125.000.171/2006, Martin Greene, 730.560.811-49, ICMS, R$ 106,67; 18) 125.000.177/2006, Embaixada da Suiça, 03.762.008/0001-83, ICMS, R$ 29,72.

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

## DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 30/2006, DE 19 DE JANEIRO DE 2006

Assunto: Reconhecimento de isenção do ITCD – Programa de Assentamento de População de Baixa Renda.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 104, inciso XI da Portaria n. 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria n. 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea "a", de 23 de março de 2004; fundamentado no artigo 1º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 229, de 05.07.99, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 353, de 09 de janeiro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 21.972, de 07 de março de 2001 e considerando o que consta dos autos do processo 042.000095/2006, declara: ISENTA DO IMPOSTO sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão por doação dos imóveis abaixo relacionados aos beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda de acordo com as Leis n.º 770/94 e 808/94, nos termos seguintes: BENEFICIÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; INSCRIÇÃO; RENÚNCIA R$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA (%) IZAIAS MARCIANO DE PAULA; SHI QR 106 CJ 5 LT 11- SAMAMBAIA; 45475040; 198,80; 100. Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Ana Lúcia Araújo de Miranda, Auditora Tributária, Matrícula nº 28.560-9; e, ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais.Publique-se;Registre-se;Cientifique-se o requerente;Arquive-se.Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 39/2006, DE 26 DE JANEIRO DE 2006.

Processo: 160.000.454/2005; Interessado: AUTO PEÇAS E LOCADORA NA HORA LTDA CNPJ Nº: 02.014.739/0001-88, Assunto: RECONHECIMENTO DE REDUÇÃO de Base de Cálculo – PRÓ-DF II - IPTU/ITBI/TLP.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI, do artigo 104, do Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001; alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004; na Resolução nº 864/05 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, declara reduzida a base de cálculo dos tributos, nos termos a seguir:ITBI:ADQUIRENTE: AUTO PEÇAS E LOCADORA NA HORA LTDA – CNPJ Nº 02.014739/0001-88.TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, TERRACAP CNPJ Nº 00.359.877/0001-73.NATUREZA DA TRANSAÇÃO: COMPRA E VENDA.IMÓVEL; INSCRIÇÃO; % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R$AREA CENTRAL 319 CJ C LT 11 – SANTA MARIA - DF; 47511869; 100; 1.435,45IPTU:IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R$; PERÍODO DE FRUIÇÃO AREA CENTRAL 319 CJ C LT 11 – SANTA MARIA - DF; 47511869; 20012002 2003 2004; 100 100 100 100; 1.072,73 1.178,27 1.283,49 1.345,69; 2001; a; 2004TLP: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R$; PERÍODO DE FRUIÇÃO AREA CENTRAL 319 CJ C LT 11 – SANTA MARIA - DF; 47511869; 2001 2002 2003 2004; 100 100 100 100; 54,00 58,00 63,25 82,22; 2001; a; 2004.Os requisitos legais para a concessão destes benefícios foram verificados por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributário, matricula 109.095-X, e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas,Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, e por Fernando Rodriguez Rosa, Gerente Substituto de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais.Processo 160.000454/2005;Publique-se;Registre-se;Cientifique-se;Retorne-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico para conhecimento e demais providências cabíveis.Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 42/2006, DE 30 DE JANEIRO DE 2006.

Processo 160.000199/2005; Interessado: R J GOMES-CNPJ Nº:03.274.805/0001-11; Assunto: RECONHECIMENTO DE REDUÇÃO de Base de Cálculo – PRÓ-DF II - IPTU/ITBI/TLP.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI, do artigo 104, do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001; alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004; na Resolução nº 927/05 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, declara reduzida a base de cálculo dos tributos, nos termos a seguir: ITBI: ADQUIRENTE: R J GOMES – CNPJ Nº 03.274.805/0001-11TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, TERRACAP CNPJ Nº 00.359.877/0001-73.NATUREZA DA TRANSAÇÃO: AQUISIÇÃO DE IMOVEL DESTINADA A EMPREENDIMENTO PRODUTIVO.IMÓVEL; INSCRIÇÃO; % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R$ST DESENV ECON QD 4 CJ C LT 28 – CEILANDIA - DF; 48027359; 100; 341,30IPTU: IMÓVEL; INSCRIÇÃO ; EXERCÍCIO(S) ; % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R$; PERÍODO DE FRUIÇÃO ST DESENV ECON QD 4 CJ C LT 28 – CEILANDIA - DF; 48027359; 2002 2003 2004 2005; 100 100 100 100; 555,73 605,35 605,35 696,16; 2002; a; 2005 TLP: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R$; PERÍODO DE FRUIÇÃO ST DESENV ECON QD 4 CJ C LT 28 – CEILANDIA - DF; 48027359; 2002 2003 2004 2005; 100 100 100 100; 127,60 139,15 180,89 180,89; 2002; a; 2005.Os requisitos legais para a concessão destes benefícios foram verificados por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributário, matricula 109.095-x e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, e por Fernando Rodriguez Rosa, Gerente Substituto de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais.Publique-se;Registre-se;Cientifique-se;Retorne-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico para conhecimento e demais providências cabíveis.Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 46/2006, DE 31 DE JANEIRO DE 2006.

Processo 160.000.525/2005; Interessado: PENTAG ENGENHARIA LTDA-CNPJ Nº: 02.581.588/0001-40. Assunto: RECONHECIMENTO DE REDUÇÃO de Base de Cálculo – PRÓ-DF II - IPTU/ITBI/TLP

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI, do artigo 104, do Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001; alterado pela Portaria nº 563 de 5 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004; na Resolução nº 864/05 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, declara: 1) Revogado o Ato Declaratório Nº 024/2006 - DITRI/SUREC/SEF, de 12 de janeiro de 2006, publicado no DODF Nº 15, de 20 de janeiro de 2006, pág. 10, que suspendeu a exigibilidade do ITBI e do IPTU/TLP nos exercícios de 2004 a 2006, para o imóvel do interessado.2) Reduzida a base de cálculo dos tributos, nos termos a seguir: ITBI: ADQUIRENTE: PENTAG ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 02.581.588/0001-40.TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIIÁRIA DE BRASÍLIA, TERRACAP CNPJ Nº 00.359.877/0001-73.NATUREZA DA TRANSAÇÃO: AQUISIÇÃO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PRODUTIVO.IMÓVEL; INSCRIÇÃO; REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R$ SCIA QD 14 CJ 6 LT 6; 48066443; 100%; 4.000,76IPTU:IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIOS; REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R$; PERÍODO DE FRUIÇÃO SCIA QD 14 CJ 6 LT 6; 48066443; 2004 2005 2006; 100% 100% 100%; 5.005,12 3.806,11 4.016,59; 2004; a; 2007TLP:MÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIOS; REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R$; PERÍODO DE FRUIÇÃO SCIA QD 14 CJ 6 LT 6; 48066443; 2004 2005 2006; 100% 100% 100%; 328,90 328,90 347,08; 2004; a; 2007.O interessado deverá requerer, anualmente, a renovação da redução da base de cálculo dos tributos, até o último exercício do seu período de fruição.Os requisitos legais para a concessão destes benefícios foram verificados por


# DIÁRIO OFICIAL
## DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**
**Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.**
**CEP: 70075-900, Brasília - DF**
**Telefones: (0XX61) 3441.4502 - 3441.4503**
**Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA**

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
**Governador**

MARIA DE LOURDES ABADIA
**Vice-Governadora**

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
**Secretário de Governo**

MARCELO DA SILVA NUNES
**Subsecretário-Diretor**

Hormino de Almeida Júnior, Fiscal Tributário e ratificados por Fernando Rodriguez Rosa, Gerente Substituto de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais.Publique-se;Registre-se;Cientifique-se;Retorne-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico para conhecimento e demais providências cabíveis.Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 04/2006, DE 20 DE JANEIRO DE 2006

Processo: 042.007.568/2005; Assunto: ISENÇÃO DO ITCD – Programa de Assentamento de População de Baixa Renda.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 229, de 05 de julho de 1999, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 353, de 09 de janeiro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 21.972, de 07 de março de 2001; decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD, tendo em vista que os beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda abaixo relacionados não são os destinatários originários e/ou os legítimos ocupantes dos imóveis a seguir: BENEFICIÁRIO; CPF Nº; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; INSCRIÇÃO: CÉLIO EUSTÁQUIO DOS SANTOS e MARLENE MARQUES FIGUEIREDO; 033.629.221-04 e 146.151.341-34; VILA AREAL QS 5 RUA 842 LT 9 – TAGUATINGA – DF; 45527776;Cabe ressaltar que a interessada tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94.A verificação dos requisitos para o indeferimento deste pedido foi realizada por Ana Lúcia Araújo de Miranda, Auditora Tributária, Matrícula nº 28.560-9 e, ratificada por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Cientifique-se a requerente;Aguarde-se o prazo recursal;Após, encaminhe-se o processo à Agência de Atendimento da Receita de Taguatinga para prosseguimento da análise do pedido de restituição de tributo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

## DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
## AGENCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

ATO DECLARATÓRIO N.º 05, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2006

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05 de setembro de 2002, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, artigo. 1º da Ordem de Serviço n. º 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30 de dezembro de 1996, declara: ISENTO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, o imóvel pertencente ao(s) aposentado(s)/pensionista(s), relacionado na seguinte ordem para o processo nº 122.002.130/2005: BENEFICIÁRIO, CPF, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCICIO e RENUNCIA FISCAL: Alcebíades Pereira, 097.018.691-68, CR 76 LT 64 V. Amanhecer , 4941958-7, 2005 R$ 103,71, 2006 R$ 95,36; Antonio Athos Knoll da Rosa, 318.072.757-87, CR 75 LT 51 V. Amanhecer, 4943151-X, 2005 R$ 83,72, 2006 R$ 77,41; Domingos Pereira Matos, 120.321.311-53, CR 78 LT 124 V. Amanhecer, 4940959-X, 2005 R$ 106,58, 2006 R$ 94,78; Josefina Rita de Brito, 248.568.431-68, Mestre Darmas V CJ E MD. 31 LT 12, 4945643-1, 2005 R$ 123,58, 2006 R$ 101,55. Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGENOR DOS SANTOS ROMÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 06, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2006

Remissão/ Não Incidência do IPVA para veículo objeto de furto

O GERENTE DA AGENCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, artigo. 1º da Ordem de Serviço n. º 32, de 23 de março de 2004, e com fundamento no artigo. 1º, § § 10 a 14, da Lei n.º 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei n. º 2.670, de 11 de janeiro de 2001, decide: DEFERIR o pedido de Remissão e/ou Não Incidência para os exercícios seguintes do imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores -IPVA, para o(s) veículo(s) objeto de roubo, furto, ou sinistrado a seguir identificado, na seguinte ordem: Processo, Interessado, CPF, Placa do veículo, Exercício e Renúncia Fiscal: 124.004.009/2005, GUSTAVO DE ARAUJO FERREIRA, 903.012.931-04, KAX 6391, 2002 - R$264,23, 2003 - R$239,19, 2004 - R$211,09, 2005 - R$211,09. Vale lembrar que o beneficio prevalecera até a recuperação do veículo, devendo o interessado comunicar o fato à Subsecretária de receita no prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência. Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGENOR DOS SANTOS ROMÃO

DESPACHOS DO GERENTE

Em 06 de Fevereiro de 2006

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais prevista no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32 de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR o pedido de Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, exercício de 2005, ao aposentado/pensionista, abaixo nominado, por falta de amparo legal, no tocante aos respectivos imóveis para o Processo de nº 122.002.130/2005 localizados na seguinte ordem: interessado, CPF, imóvel e inscrição do imóvel: Geralda Lopes Trindade, 461.797.121-15, QDE CJ E1 LT 10 SRN-A, 4693737-4; Jesuína Trindade de Jesus, 136.674.165-04, CR 73 LT 195 V. Amanhecer, 4943112-9; Joaquim de Oliveira Pires, 183.281.131-04, CR 88 LT 82 V. Amanhecer, 4941303-1. Este Despacho só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais prevista no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32 de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR o pedido de Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, exercício de 2005, ao aposentado/pensionista, abaixo nominado, por falta de amparo legal, no tocante ao respectivo imóvel para o Processo de nº 122.001.603/2005 localizados na seguinte ordem: interessado, CPF, imóvel e inscrição do imóvel: FLORENCIO ANTONIO DE MOURA, 794.304.066-04, QD 11 CJ M LT 26B CD Arapoanga, 4927273-X. Este Despacho só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua competência prevista no art.67 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e134, inciso XXXIV, do anexo único à Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, delegada pelo item I "a" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/2002, fundamentado no inciso I do art. 56 do Decreto nº16.106, de 30/11/94, AUTORIZA a restituição/compensação de tributo ao contribuinte abaixo nominado na seguinte ordem: Processo, Interessado, CPF, Tributo, Valor, 122.001.863/2005, HELIO PEREIRA DE SALES, 339.235.151-20, IPTU/TLP, R$46,66. Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGENOR DOS SANTOS ROMÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 30, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2006

Dispõe sobre os critérios para distribuição de carga horária nas instituições educacionais da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando que os critérios para a distribuição de carga horária nas instituições educacionais da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal devem ser amplamente divulgados para que os professores possam concorrer em igualdade de condições,

resolve:

Art. 1.º Aprovar os critérios para distribuição de carga horária dos professores na Rede Pública de Ensino, nos termos desta Portaria.

Art. 2.º Atribuir, no que couber, à Subsecretaria de Educação Pública, à Diretoria de Administração de Recursos Humanos, às Diretorias Regionais de Ensino e às instituições educacionais a responsabilidade pela aplicação destas normas, bem como pelo seu controle e sua fiel observância.

Art. 3.º No ato da distribuição de carga horária deverão ser observados os componentes curriculares para os quais o professor é concursado e habilitado e ainda:

I- Professor Classe A: deve possuir curso superior, representado por licenciatura plena, para atuar no Ensino Médio, 2º e 3º Segmentos da Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Ensino Fundamental e Educação Infantil;

II- Professor Classe B: deve possuir curso superior, representado por licenciatura curta específica, para atuar no Ensino Fundamental, Séries Finais, 1º e 2º Segmentos da Educação de Jovens e Adultos e Educação Infantil;

III- Professor Classe C: deve possuir curso de Nível Médio, representado por Curso Normal, para atuar na Educação Infantil, Ensino Fundamental/Séries Iniciais e 1º Segmento da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 4º Os professores Classe A, concursados p ara área específica, terão prioridade, na escolha de turmas do Ensino Médio, 3º Segmento da Educação de Jovens e Adultos, sobre o professor Classe A, concursado para atuar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental/Séries Iniciais.
Art. 5º Os professores Classe B, concursados para área específica, terão prioridade na escolha de turmas do Ensino Fundamental/ Séries Finais, e 2º Segmento da Educação de Jovens e Adultos, sobre o professor Classe A, concursados para atuar na Educação Infantil e Ensino Fundamental/ Séries Iniciais.
Art. 6º Os professores Classe A, concursados para área específica, concorrerão em igualdade de condições com o professor Classe B, para atuar em área específica do Ensino Fundamental/Séries Finais.
Art. 7º A distribuição de carga horária será feita pela instituição educacional, por turno (diurno e noturno) entre os professores lotados na Diretoria Regional de Ensino, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Portaria, observado o disposto no artigo 37.
Art. 8º O contido no Artigo 38, será considerado somente na distribuição de turmas dos Centros de Ensino Especial e das Classes Especiais, conforme área de atendimento pleiteada.
Art. 9º Após a distribuição da carga horária na instituição educacional, em ambos os turnos, o professor que:
I - atua no noturno, poderá optar pelo diurno, desde que haja carência de 40(quarenta) horas semanais no componente curricular pleiteado;
II- exerce suas atividades no diurno, poderá atuar no noturno, desde que haja carência e reduza sua carga horária para 20(vinte) horas semanais, nos termos da legislação vigente;
III- for detentor de 20(vinte) horas no diurno e 20(vinte) horas no noturno, poderá optar pela carga de 40(quarenta) horas, no diurno, desde que haja carência, não podendo, posteriormente, retornar à situação anterior.
Art. 10 Havendo mais de um professor interessado na mesma carga, aplicar-se-ão os critérios estabelecidos no artigo 43 e, com relação à distribuição de turmas de Educação Especial, o contido no artigo 44 .
Art. 11. Na distribuição de carga horária, terá prioridade, independentemente dos critérios estabelecidos no Artigo 37, o professor que possuir lotação na respectiva Diretoria Regional de Ensino de exercício sobre aquele que se encontrar na condição de removido "de offício", remoção nutriz e exercício provisório no âmbito da instituição educacional.
Art.12. A distribuição de carga horária será realizada uma única vez, no início do ano letivo, conforme calendário escolar, excetuando-se as instituições educacionais que funcionam em regime semestral, cuja distribuição ocorrerá no início de cada semestre letivo.
Art.13. Nas instituições educacionais onde é oferecida mais de uma etapa da educação básica, a distribuição de carga horária deverá ocorrer na seguinte ordem: Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - 3º Segmento; Ensino Fundamental/Séries Finais e Educação de Jovens e Adultos – 2° Segmento; Ensino Fundamental/Séries Iniciais e Educação de Jovens e Adultos – 1° Segmento e Educação Infantil.
Art.14. A distribuição de carga horária, entre professores dos cursos de Educação Profissional de nível básico, dar-se-á de acordo com a Proposta Pedagógica do Centro de Educação Profissional - CEP e a especificidade de cada curso.
Art.15. Após a distribuição da carga horária, para os cursos técnicos, existindo a carência, no nível básico, os professores deverão completar a carga horária, desde que habilitados/capacitados, para a área em que forem atuar. No caso de não serem capacitados na área pretendida, a Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação-EAPE poderá promover treinamento, desde que sejam habilitados.
Art.16. Antes da distribuição da carga horária, a direção da instituição educacional deverá informar aos professores o número de turmas disponíveis por turno e, no diurno, o período de regência.
Art.17. No ato da distribuição, o professor do diurno optará pelo turno de regência de classe, de acordo com a oferta de turmas, respeitando-se a ordem de classificação obtida nos termos do Artigo 37.
Art.18. O turno de regência do professor, matutino, vespertino ou noturno, ficará definido no ato da distribuição da carga horária. A distribuição de carga horária do professor, com classificação posterior, somente será possível se a carga do professor que o antecedeu estiver completa.
Art.19. A carga horária de 40(quarenta) horas semanais, para os professores interessados em atuar do 1º ao 3º Período da Educação Infantil e Quanto Mais Cedo Melhor, será distribuída da seguinte forma:
I-25h em atividades de regência de classe;
II-10h em coordenação pedagógica;
III-2h em sala de leitura/reforço e
IV-3h em substituição, no caso de afastamento de professor regente, de até 10(dez) dias.
Art. 20. A carga horária de 40(quarenta) horas semanais para os professores do Ensino Fundamental/Séries Iniciais das Classes de Aceleração/1ª a 4ª séries será distribuída da seguinte forma:
I - 25h em atividades de regência de classe;
II -10h em coordenação pedagógica;
III-2h em sala de leitura/reforço e
IV-3h em substituição, no caso de afastamento de professor regente, de até 10(dez) dias.
Art. 21. A carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, diurna, para os professores do Ensino Fundamental/Séries Finais e das Classes de Aceleração/Séries Finais/5ª a 8ª será distribuída da seguinte forma:
I-30h em atividades de regência de classe;
II-8h em coordenação pedagógica e
III-2h em substituição, desde que dentro de sua área de atuação.
Caso a carga horária distribuída em regência seja inferior a 30 horas o professor deverá completá-la, obrigatoriamente, com dependência.
Art.22. A carga horária de 20(vinte) horas semanais ou de 40(quarenta) horas semanais, para os professores do Ensino Fundamental/Séries Finais sendo 20(vinte) horas no diurno e 20(vinte) horas no noturno, será distribuída da seguinte forma, por turno:
I-16h em regência de classe e
II-4h em coordenação pedagógica.
Caso a carga horária distribuída de regência seja inferior a 16 horas o professor deverá completá-la, obrigatoriamente, com dependência.
Art.23.A carga horária de 40(quarenta) horas semanais, diurna, referente aos professores do Ensino Médio será distribuída da seguinte forma:
I – 30h em regência de classe;
II-8h em coordenação pedagógica e
III-2h em substituição.
Caso a carga horária distribuída em regência seja inferior a 30 horas o professor deverá completá-la, obrigatoriamente, com dependência.
Art.24. O professor do Ensino Médio, com 40(quarenta) horas semanais, sendo 20(vinte) horas no diurno e 20(vinte) horas no noturno, deverá ser tratado como dois professores de 20(vinte) horas semanais, devendo ser distribuída da seguinte forma, por turno:
I-16h em regência de classe e
II-4h em coordenação pedagógica.
Caso a carga horária distribuída em regência seja inferior a 16 horas, o professor deverá completá-la, obrigatoriamente, com dependência.
Art.25.Nas instituições educacionais que oferecem também o Ensino Fundamental/Séries Finais a distribuição de carga horária obedecerá ao disposto nos artigos 23 e 24, observando-se o disposto no artigo 13.
Art.26. Para os professores do Ensino Médio Integrado, a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, no diurno, deverá ser tratada como 20 horas mais 20 horas e distribuída da seguinte forma, por turno:
I-16h em regência de classe e
II-4h em coordenação pedagógica.
Art.27.A carga horária de 20(vinte) horas semanais, no noturno, para os professores do Ensino Médio Integrado será distribuída da seguinte forma:
I-16h em regência de classe e
II-4h em coordenação pedagógica.
Art.28.A carga horária de 40(quarenta) horas semanais, no diurno, para os professores da Educação de Jovens e Adultos, do 1º ao 3º Segmento, será distribuída da seguinte forma, por turno:
I-16h em regência de classe e
II-4h em coordenação pedagógica.
Art.29. O professor da Educação de Jovens e Adultos com 40(quarenta) horas semanais, sendo 20(vinte) horas no diurno e 20(vinte) horas no noturno, deverá ser tratado como dois professores de 20(vinte) horas semanais.
Art.30. A carga horária de 20(vinte) horas semanais, noturna, referente à Educação de Jovens e Adultos, 1º ao 3º Segmento, será distribuída da seguinte forma, por turno:
I-16h em regência de classe e
II-4h em coordenação pedagógica.
Art.31. A carga horária de 40(quarenta) horas semanais, referente à Educação Profissional, será distribuída da seguinte forma, nos Centros de Educação Profissional, por turno:
I-16h em regência de classe e
II-4h em coordenação pedagógica.
Art.32. O professor da Educação Profissional com 40(quarenta) horas semanais, sendo 20(vinte) horas no diurno e 20(vinte) horas no noturno, deverá ser tratado como dois professores de 20(vinte) horas semanais.
Art.33.A carga horária de 20(vinte) horas semanais no noturno, referente à Educação Profissional, será distribuída, nos Centros de Educação Profissional, da seguinte forma:
I-16h em regência de classe e
II-4h em coordenação pedagógica.
Art.34. A carga horária de 40(quarenta) horas semanais, diurna, para os professores que atuam na Educação Especial, com alunos portadores de necessidades especiais, matriculados em classes especiais e em Centros de Ensino Especial, será distribuída da seguinte forma:
I-25h em regência de classe;
II-8h em coordenação pedagógica;
III-4h em atendimento pedagógico e
IV-3h em substituição.
Art.35.O professor que atua no Ensino Especial, submetido ao regime de 40(quarenta) horas semanais, prestará atendimento individual ou em grupo nas horas destinadas a atendimento pedagógico e substituições, independente de sua área de atuação.
Art.36.A carga horária de 20(vinte) horas semanais, noturna, para os professores que atuam na Educação Especial, com alunos portadores de necessidades educacionais especiais, matriculados em classes especiais, será distribuída da seguinte forma:
I-16h em regência de classe e
II-4h em coordenação pedagógica.
Art.37.Para distribuição da carga horária, terá prioridade o professor que, obtiver a maior pontuação, após o somatório dos pontos apurados, conforme os critérios seguintes:

| ATIVIDADE(S) DESENVOLVIDA(S) NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL (as alíneas “a” a “i”, do Artigo 37 serão computadas somente na distribuição de turmas de Educação Especial, conforme Artigo 8º) | TEMPO DE SERVIÇO POR ANO, HABILITAÇÃO CARGA HORÁRIA | |
|---|---|---|
| | PROFESSOR 40h | PROFESSOR 20h |
| a) em regência de classe, na atual Instituição Educacional de exercício;<br>b) em coordenação pedagógica local.<br>c) em cargo comissionado de Diretor, de Vice-Diretor e de Assistente de instituição educacional. | 16 pontos | 8 pontos |
| d) em regência de classe em outras instituições educacionais públicas ou em instituições conveniadas com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, inclusive como contrato temporário;<br>e) em atividades técnico-pedagógico-administrativas nas instituições educacionais e nas sedes da Secretaria de Estado de Educação e das Diretorias Regionais de Ensino;<br>f) em coordenação pedagógica intermediária e central;<br>g) em cargo comissionado de Diretor Regional de Ensino. | 12 pontos | 6 pontos |
| ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E/OU MUNICIPAL | | |
| h) em regência de classe em instituições educacionais públicas de outros Estados; | 8 pontos | 4 pontos |
| i) no Ministério da Educação, em atividade pedagógica, devidamente comprovada; | 6 pontos | 3 pontos |

Art. 38. Em se tratando de turmas de Educação Ensino Especial (centros e classes) considerar-se-ão além do quadro anterior, a experiência e habilitação / qualificação do professor na área pleiteada, observando os seguintes critérios:

| QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DE ENSINO ESPECIAL | | |
|---|---|---|
| a) tempo de experiência na Educação Especial no DF (a cada ano); | 5 pontos | ---- |
| b) tempo de experiência na Educação Especial em outra unidade da Federação( a cada ano); | 3 pontos | ---- |
| c) tempo de experiência na área pleiteada na Rede Pública de Ensino do DF, | 10 pontos | 5 pontos |
| d) Pós-graduação Strictu-Sensu com área de concentração em Educação Especial – professor Mestre | 14 pontos | 7 pontos |
| e) Pós-graduação Lato-Sensu em áreas de Educação Especial ou em uma das áreas de atendimento pleiteada; Professor Pós-graduado – Especialista | 12 pontos | 6 pontos |
| f) Formação em curso de Licenciatura em Educação Especial ou em uma das áreas de atendimento pleiteada; | 10 pontos | 5 pontos |
| g) Cursos de capacitação ofertados pela Secretaria de Educação do Distrito Federal/EAPE, Instituições Conveniadas que atendem alunos com necessidades educacionais especiais e empresas contratadas pela SEDF para ministrar cursos relacionados a área de Educação Especial( Cursos com somatórios: para DA e DV 120 horas, no mínimo,sendo os cursos seqüenciais; superdotados – curso básico de 60 horas, no mínimo; o restante das especificidades carga horária mínima 80 horas.<br>A cada curso de capacitação especifico para a área pretendida será computado 08 pontos. | 8 pontos | 4 pontos |

Art.39.O professor de 40(quarenta) horas semanais, que atua 20(vinte) horas no diurno e 20(vinte) horas no noturno, terá os pontos de que trata o Artigo 37, contados como dois professores com carga horária de 20 horas.
Art.40.Para a contagem do tempo de serviço de que trata o Artigo 37, serão considerados os pontos relativos à carga horária a que o professor estava submetido à época do desenvolvimento de cada atividade descrita.
Art.41. Havendo concomitância de mais de uma atividade, no mesmo período, será computada apenas a de maior pontuação.
Art. 42.No cômputo do tempo de serviço, a fração igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias será arredondada para 1 (um) ano.
Art.43.Em caso de empate, terá prioridade, pela ordem, o professor:
I-concursado para o componente curricular pleiteado;
II-com maior pontuação obtida na alínea “a” do artigo 37;
III-com maior pontuação obtida na alínea “b” do artigo 37;
IV-com maior pontuação obtida na alínea “c” do artigo 37;
V-com maior pontuação obtida na alínea “d” do artigo 37;
VI-com maior idade.
Art.44.Em caso de empate, na escolha de turmas do Ensino Especial, terá prioridade, pela ordem, o professor que possuir:
I-maior tempo de atuação no atendimento pretendido;
II-maior tempo de atuação na Educação Especial;
III-maior tempo de atuação na Instituição Educacional.
Art.45. No Ensino Fundamental/Séries Iniciais, na Educação Especial e na Educação de Jovens e Adultos - 1º Segmento, o Ensino Religioso será ministrado pelo professor regente.
Art.46. No Ensino Fundamental/Séries Finais, no Ensino Médio e na Educação de Jovens e Adultos – 2º e 3º Segmentos, o Ensino Religioso será ministrado por professor credenciado.
Art.47.O Ensino Religioso poderá, ainda, ser ministrado por entidades religiosas, sob a forma de atividades coordenadas, por meio da supervisão da direção da instituição educacional, nos termos do artigo 33, da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, alterada pela Lei 9475, de 22 de julho de 1997.
Art.48.Na Educação Infantil, no Ensino Fundamental/Séries Iniciais e nas Classes Especiais, o componente curricular Educação Física, será ministrado pelo professor regente.
Art.49.Alunos com necessidades educacionais especiais, com maiores comprometimentos, serão atendidos, no componente curricular Educação Física, pelo Programa de Reeducação e Orientação ao Portador de Necessidades Especiais/PRÓ-PNE.
Art.50.No Ensino Fundamental/Séries Finais, no Ensino Médio, nos Centros de Ensino Especial e no 1º Segmento da Educação de Jovens e Adultos, o componente curricular Educação Física será ministrado por professor de área específica.
Art.51.Na Educação Infantil, no Ensino Fundamental/Séries Iniciais e na Educação Especial, o componente curricular Arte será ministrado pelo professor regente.
Art.52.No Ensino Fundamental/Séries Finais, nos 2º e 3º Segmentos da Educação de Jovens e Adultos e no Ensino Médio, o componente curricular Arte será ministrado por professor de área específica.
Art.53.O componente curricular Arte deverá ser considerado em sua dimensão total, como disciplina única, podendo ser trabalhadas suas várias formas de manifestação: cênicas, plásticas, música e dança, sendo vedada ,contudo, a divisão de turmas.
Art.54.Na distribuição da carga horária, em hipótese alguma, será contado o tempo de efetivo exercício prestado à Carreira Assistência à Educação.
Art.55.As horas de trabalho destinadas às atividades de coordenação pedagógica, constarão do horário do professor, devendo ser rigorosamente cumpridas e registradas.
Art.56.Havendo carência no Ensino Médio, o Professor Classe A, que estiver atuando no Ensino Fundamental, deverá ser remanejado para suprir carência naquela etapa.
Art.57.O professor, com carga horária residual deverá completar sua carga com dependência, de preferência na instituição educacional onde estiver atuando. Caso não haja dependência nesta, deverá fazê-lo em outra escola.
Art.58.Após a distribuição da carga horária, os professores excedentes na instituição educacional serão devolvidos ao Núcleo de Recursos Humanos da Diretoria Regional de Ensino, para adquirir novo exercício, observadas as carências existentes.
Art.59.Os professores com carga horária de 20h, diurno, que não ocuparem cargas residuais e estiverem como excedentes deverão compor banco para eventuais substituições.
Art.60.Em nenhuma hipótese, o professor poderá atuar 30(trinta) horas no diurno e 10(dez) horas no noturno.
Art.61.O professor poderá ser dispensado no horário de coordenação pedagógica para participar de cursos ofertados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
Art.62. Aos responsáveis pela operacionalização destas normas serão aplicadas, no que couber, as penalidades previstas em lei, caso as mesmas não sejam rigorosamente cumpridas.
Art.63. Os professores licenciados que tiverem previsão de retorno a suas atividades, em até 120 (cento e vinte) dias, a contar de 13/2/2006, poderão participar da distribuição de carga horária.
Art.64.Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Estado de Educação.
Art.65.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 26, de 3 de fevereiro de 2005 e demais disposições em contrário.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

ANEXO I À PORTARIA Nº 30, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2006
TABELA DE TEMPO DE SERVIÇO/QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

| ATIVIDADE(S) DESENVOLVIDA(S) NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL (as alíneas “a” a “i”, do Artigo 38 serão computadas somente na distribuição de turmas de Educação Especial, conforme Artigo 8º) | TEMPO DE SERVIÇO POR ANO, HABILITAÇÃO CARGA HORÁRIA | |
|---|---|---|
| | PROFESSOR 40h | PROFESSOR 20h |
| a) em regência de classe, na atual Instituição Educacional de exercício;<br>b) em coordenação pedagógica local.<br>c) em cargo comissionado de Diretor, de Vice-Diretor e de Assistente de instituição educacional. | | |
| d) em regência de classe em outras instituições educacionais públicas ou em instituições conveniadas com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, inclusive como contrato temporário;<br>e) em atividades técnico-pedagógico-administrativas nas | | |

| | | |
|---|---|---|
| instituições educacionais e nas sedes da Secretaria de Estado de Educação e das Diretorias Regionais de Ensino;<br>f) em coordenação pedagógica intermediária e central;<br>g) em cargo comissionado de Diretor Regional de Ensino. | | |
| ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S)<br>NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E/OU MUNICIPAL | | |
| h) em regência de classe em instituições educacionais públicas de outros Estados; | | |
| i) no Ministério da Educação, em atividade pedagógica, devidamente comprovada; | | |

ANEXO II À PORTARIA N.º 30, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2006
PONTUAÇÃO DO PROFESSOR

DRE: _____

INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL_____

NOME:
_____

MATRÍCULA: _____ CARGO: Professor Classe _____

COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES):_____
_____

HABILITAÇÃO:_____
ÁREA DE ATUAÇÃO:_____

QUALIFICAÇÃO: _____
(Em caso de Ensino Especial)

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria SE nº 274/2002, publicada no DODF nº 120, de 26 de junho de 2002, TORNA PÚBLICA a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

CENTRO EDUCACIONAL ÍCONE, recredenciado pela Portaria nº 337/05–SEDF: ENSINO MÉDIO 3/2006, Livro 01, Lays Marina Lima Leal, 094, 33; Diretora: Raquel de Amorim Dutra, registro nº 415-MEC; Secretária Escolar: Marilia Severo Nunes, registro nº 2039-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA, recredenciado pela Portaria nº 310/2002 de 17/07/2002-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2006, Livro 13, Luisa Mattos da Costa, 7398, 180; Philipe Machado Maia, 7399, 180; Diretor: Ronaldo Mendes Yungh, registro nº 68/97-MEC; Secretária Escolar: Maria Helenice Teixeira Costa, registro nº 4307-SUBIP/SEDF.

COLÉGIO JUSCELINO KUBITSCHEK – JK TAGUATINGA SUL, Portaria de recredenciamento nº 305/2003-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2006, Livro 03, Anna Karolina Rodrigues Tavares, 971, 27; Carlos Paulo Soares Araújo, 972, 27; Cecilia Salgado Arboleia, 973, 27; Kallyne Munik Sousa Morato, 974, 28; Karollyne Pinheiro Campos, 975, 28; João Paulo Magalhães de Carvalho, 976, 28; Júlio Bastos de Araújo, 977, 29; Laísla Taynah Soares Afonso, 978, 29; Maria Helisa Pereira de Carvalho, 979, 29; Pedro Henrique Ramos de Almeida, 980, 30; Ramon dos Santos Maia de Oliveira, 981, 30; Veruska Martins Cavalcante, 982, 30; Diretor: Lúcia Cristina Coimbra de Pinho, registro nº 964-MEC; Secretária Escolar: Jucyenne Jules Aparecida Faria Souza Lima, registro nº 1169/99-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/04-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2006, Livro 11, Adelmo Alves Teixeira, 6463, 157; Danielle Cordeiro Machado, 6464, 158; Edy William Siqueira de Meneses, 6465, 158; Francisco Fabio Silva Pereira, 6466, 158; Leonardo Júnio Silvério de Sousa, 6467, 159; Lilian de Andrade Pereira, 6468, 159; Ricardo da Silva Pinto, 6469, 159; Rosangela de Matos Pereira, 6470, 160; Stelamares Vieira Ribeiro de Campos, 6471, 160; Washington Bezerra Ramos, 6472, 160; HABILITAÇÃO BÁSICA EM ADMINISTRAÇÃO 2/2006, Virgílio José Duarte Neto, 6473, 161; ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3/2006, Edson Costa Rodrigues, 6456, 155; Jesonias Pereira Rocha Lima, 6457, 155; José Carlos Costa, 6458, 156; Jose Wilson Alves de Araujo, 6459, 156; Maria Antonia da Paixão Jesus, 6460,156; Ricardo Neuto Tavares, 6461, 157; Rosa da Costa Vieira, 6462, 157; Diretora: Maria Helena Alves Crispim DODF nº 30, 12 de fevereiro de 2004; Secretária Escolar: Núbia Regina de Oliveira Gonçalves, registro nº 1336-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO TAGUATINGA, recredenciado pela Portaria nº 310, de 17 de julho de 2002–SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2006, Livro 02, Ana Aparecida Vilela Miranda, 676, 126; Andre Sousa de Paula, 677, 126; André Mesquita Marques de Andrade, 678, 126; Andressa Gabriela Alves Pereira Costa, 679, 127; Bianca Santos Martins de La Fuente, 680; 127; Bruna de Brito Back, 681, 127; Daniel Henrique Dantas Costa, 682, 128; Danielle de Medeiros Vasconcelos, 683, 128; Danilo de Sousa Barbosa, 684, 128; Diego Silva de Oliveira, 685, 129; Dione César Rodrigues Ribeiro, 686, 129; Fabian Diê Menezes Carvalho, 687, 129; Felipe Cruz Mendes, 688, 130; Felipe Garcia de Oliveira Silva, 689, 130; Fernanda Marques da Silva, 690, 130; Fernando Henrique Péres, 691, 131; Geraldo Eustáquio Pereira Júnior, 692, 131; Gustavo Braga Urcino, 693, 131; Héllen Patrícia de Andrade, 695, 132; Igor Leandro Pires de Lima, 696, 132; Ismenia Lopes Viana, 697, 133; João Paulo de Souza Ferreira, 698, 133; Ketyane Evelin Costa Lima, 699, 133; Luís Sérgio Alves de Andrade, 700; 134; Mayra Ramalho Martins, 701, 134; Mônica de Carvalho Rodrigues da Silva, 702, 134; Natalia Regina da Silva Ricardo, 703; 135; Rafaela Rodrigues Brandão, 704, 135; Raíssa Tainara França, 705, 135; Raquel Batalha de Oliveira, 706, 136; Rodrigo Dourado Valença, 707, 136; Tawana Bomfim Yung, 708, 136; Thaís Nogueira Duarte, 709, 137; Vinícius Santos de Paiva, 710, 137; ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2/2006, Livro 10, Graziele Vaz Eduardo, 3579, 47; Maria Izabel Rocha Pereira, 3581, 47; Raul do Amparo Barbosa, 3590, 50; Diretor: Ildo Antônio Bortoli, registro nº 9703858-DMEC/RS; Secretária Escolar: Maria Beatriz Pereira Neves, registro nº 1097-DIE/SEDF.

ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE, recredenciada pela Portaria nº 310/2002 – SEDF de 17/07/2002: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 1/2006, Livro 04, Adalgisa Maria da Silva Pereira, 1830, 135; Celia Corrêa de Castro, 1839, 138; Daiana Aparecida Rodrigues de Araújo, 1844, 140; Fábio Pereira Neves, 1851, 142; Flávia Maria Guimarães Ribeiro, 1852, 142; Geny Pereira Miranda Oliveira, 1853, 143; Helena Lino Guimarães, 1857, 144; Maria Irenilde da Costa Nunes, 1885, 153; Raimunda dos Santos Mendes, 1898, 158; Raquel Barbosa Guedes Cirqueira, 1899, 158; Regina Celi Moreira de Souza, 1900, 158; Reny Sousa Vieira, 1901, 159; Sonia Maria Rodrigues de Souza, 1911, 162; Sueli Alves Vieira, 1912, 162; Ana Kelly Seixas Fonteles da Fonseca, 1946, 174; Andreza Camara Giarola Silva, 1947, 174; Ângelo Antonio de Paula Sôto Ramos, 1948, 174; Camila de Paula Lippi Honesko, 1949, 175; Claudia Rocha Silva Batista, 1950, 175; Gracielle Rosa, 1951, 175; Isabel Cristina Verardi, 1954, 176; Marcia Maria Silva de Lira, 1955, 177; Maria Laura Vieira da Silva, 1956, 177; Maria Valdice Magalhães Alves, 1957, 177; Regilâine Marcelo Corrêa, 1958, 178; Silvaneide Ferreira dos Santos Silva, 1959, 178; Cláudia Fontenele de Mello, 1960, 178; Tatiane Cristina da Silva Perna, 1961, 179; Amanda Couto Sá, 1962, 179; Daniela Maria Lafetá Novaes Guerra, 1963, 179; Fernando Ricardo dos Santos, 1964, 180; Irieli Paniago de Marcelo Miranda Teixeira, 1965, 180; Letícia da Silva Nunes, 1966, 180; Loamy Alves Cordeiro Brito, 1967, 181; Miriam Matos de Andrade, 1969, 181; Silvia Andrea Costa Fumeiro, 1970, 182; Aender Alves Corrêa, 1972, 182; Ailton Carlos Ribeiro, 1973, 183; Albenice Pereira de Paula, 1974, 183; Alcerli Silvino da Silva, 1975, 183; Alessandra da Rocha Lopes, 1976, 184; Aline Luiza da Silva, 1977, 184; Almira Carvalho Pereira, 1978, 184; Aluizio Ferreira da Silva, 1979, 185; Ana Carolina Oliveira Nóbrega, 1980, 185; Ana Cristina Cunha Almeida, 1981, 185; Ana Lúcia Andrade de Albuquerque, 1982, 186; Anna Paula de Morais, 1983, 186; Andréa Campêlo de Sousa, 1984, 186; Andreia Rodrigues de Sousa, 1985, 187; Cecilia Garibaldi Ramos, 1989, 188; Ciro Souza Chaves, 1990, 188; Cleanis Cristina Fernandes de Araujo, 1991, 189; Dagmar de Oliveira Lima, 1992, 189; Débora Monteiro Zacarias, 1993, 189; Denise de Abreu Gomes, 1994, 190; Edite Vieira Soares Braga, 1995, 190; Eliana de Fátima Mendes, 1996, 190; Eliane Rachel Gomes Evangelista, 1997, 191; Elisabete Araujo de Almeida, 1998, 191; Elisabete da Silva Barbosa Vieira, 1999, 191; Erenice Silva de Souza, 2000, 192; Eunice Araújo Cordeiro, 2001, 192; Eunice Paraizo Barreto, 2002, 192; Francisca Ivete Alves da Silva, 2004, 193; Francisca Maria de Meneses, 2005, 193; Gideão Freitas e Silva, 2007, 194; Gildete Maria Mendes, 2008, 194; Heulália Alves Firmino da Silva, 2009, 195; Inacio Lopes de Siqueira, 2010, 195; Ione Fernandes Ilorca Lopes, 2011, 195; Irene Gomes Braga, 2012, 196; Ivonete de Jesus dos Santos Ribeiro, 2014, 196; Jairo Pereira de Sousa, 2015, 197; João da Cruz Gomes da Silva, 2016, 197; João Paulo Salomão e Silva, 2017, 197; José Augusto Alencar Carvalho, 2018, 198; José Maria da Silva, 2019, 198; Josilene Jesus Santos, 2020, 198; Jussara Eleuse de Carvalho Cadete, 2021, 199; Kelma Aparecida dos Reis Fernandes, 2023, 199; Leonor Ribeiro Bezerra, 2024, 200; Lucineide dos Santos, 2025, 200; Márcia Rodrigues Gomes, 2026, 200; Marco Antonio Souza Feitosa, 2027, 201; Maria Aparecida de Oliveira Lima, 2028, 201; Maria Crispim dos Santos Oliveira,

2030, 202; Maria Cristina Dias Santos, 2031, 202; Maria das Dores Pereira da Silva, 2032, 202; Maria das Graças Ferreira, 2033, 203; Maria das Graças Pereira da Silva, 2034, 203; Maria de Fátima Ferreira dos Reis, 2036, 204; Maria do Rosario Cardoso Ribeiro, 2037, 204; Maria do Socorro Pereira, 2038, 204; Maria Germano de Souza, 2039, 205; Maria Lina da Cunha, 2040, 205; Maria Luzenir Chaves da Silva, 2041, 205; Maria Matias de Medeiros, 2042, 206; Maria Oneide Alves, 2043, 206; Maria Rosimar Gouveia de Oliveira, 2044, 206; Marilene da Silva Barrêto, 2045, 207; Mariluce Costa Moreira, 2046, 207; Marinalva Rodrigues Feitosa, 2047, 207; Mary Jones Bispo, 2049, 208; Milton Luiz Nascimento, 2050, 208; Nadia Alves da Costa Louzada Rodrigues, 2051, 209; Oswaldo de Souza Freitas, 2052, 209; Patricia Wilza Rodrigues dos Santos, 2053, 209; Raquel Fragoso dos Santos, 2055, 210; Rejanilda Maria de Sousa Oliveira, 2056, 210; Rosângela Alves Procopio, 2057, 211; Rosangela da Conceição, 2058, 211; Rosangela Fernandes dos Santos, 2059, 211; Rosângela Guimarães dos Santos, 2060, 212; Rosemary Souza Amaral, 2061, 212; Rosiran Felipe dos Santos Xavier, 2062, 212; Rubia Cristina Santos, 2063, 213; Sandra Maria Barbosa da Silva, 2065, 213; Sheila Duarte Braga Carvalho, 2067, 214; Silania Soares Batista, 2068, 214; Silvia Sousa Ferreira dos Santos, 2069, 215; Simone Reis Pires, 2070, 215; Sônia Maria de Magalhães, 2071, 215; Terezinha de Jesus Pereira, 2072, 216; Terezinha Ramiro, 2073, 216; Veralice Bacelar de Araújo, 2074, 216; Patricia Oliveira Pires, 2075, 217; Elisangela Dias Pedro, 2076, 217; Daniela Pereira Diniz, 2077, 217; TÉCNICO EM PODOLOGIA 2/2006, Livro 01, Carlos Alves de Almeida, 02, 01; Leonília Rodrigues da Silva, 15, 05; Lucilene Pereira da Rocha, 31, 11; Maria da Conceição de Almeida Lourenço Ferreira, 32, 11; Diretora: Cleide Lima Kuppens, registro nº 3943-MEC; Secretário Escolar: Breno Lima Kuppens, registro nº 1536-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 003/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2006, Livro 007, Adao Pereira dos Santos, 3850, 069; Adriana Coêlho, 3851, 070; Adriana Szervinsks Tavares, 3852, 070; Alene Maria de Almeida, 3853, 070; Alessandra dos Santos, 3854, 071; Alex Bruno Rodrigues Barrêto, 3855, 071; Alex Siqueira Pereira, 3856, 071; Aline Bárbara Mota de Jesus, 3857, 072; Aline Marques de Souza, 3858, 072; Ana Beatriz Goncalves, 3859, 072; Ana Carla Rios Bispo, 3860, 073; Ana Carolina Brandão, 3861, 073; Ana Carolina Ferreira de Araujo, 3862, 073; Ana Gabriela Alves Cruzeiro Cabral, 3863, 074; Ana Paula Brandão, 3864, 074; Ana Paula dos Santos, 3865, 074; Ana Paula Pereira da Silva, 3866, 075; Anderson Barbosa Nunes, 3867, 075; Andrade Nascimento de Lima, 3868, 075; André Luiz Rodrigues de Almeida, 3869, 076; Andréia Cristina Fernandes Alves, 3870, 076; Andreson Vicente de Oliveira Souto, 3871, 076; Anne Caroline Rosa Marcolino, 3872, 077; Antonia Francidalva Pereira de Sousa, 3873, 077; Arícia Marques Ferigato, 3874, 077; Bianca Póvoa de Souza, 3875, 078; Brisa Rubio de Oliveira, 3876, 078; Bruno Abraão Cardoso de Andrade, 3877, 078; Bruno Pessôa de Paulo; 3878, 079; Bruno Xavier Rodrigues, 3879, 079; Camila Costa Pereira, 3880, 079; Camila da Silva Nascimento, 3881, 080; Camila Oliveira Macêdo, 3882, 080; Carla Coutinho Araujo de Andrade, 3883, 080; Carlos Luan José Soares Xavier Maia, 3884, 081; Carolina Costa Pereira, 3885, 081; Caroline de Jesus Sousa, 3886, 081; Caroline Ludmila Bezerra Guerra, 3887, 082; Caroline Morais Silva Teixeira, 3888, 082; Carolline Santos Eduardo, 3889, 082; Celia das Dores e Silva Dutra, 3890, 083; Ciloene Maria da Silva, 3891, 083; Cínthia Vasconcelos Vieira, 3892, 083; Cirlene dos Santos Rodrigues, 3893, 084; Claudia Almeida Garcia, 3894, 084; Dalto Pereira Batista, 3895, 084; Daniel Alvino de Barros, 3896, 085; Daniel José Lima Solda, 3897, 085; Daniel Tomaz de Jesus, 3898, 085; Daraiya Agbara Costa, 3899, 086; Dayrla Cristiane da Silva Mendes, 3900, 086; Deise Ferreira, 3901, 086; Dejane Borges de Oliveira, 3902, 087; Diego Falcao Marques, 3903, 087; Diego Rolim Ferreira, 3904, 087; Diego Vieira Leão, 3905, 088; Dinalva de Jesus Silva, 3906, 088; Diogo Tavares Lemes, 3907, 088; Edilson Nascimento Silva, 3908, 089; Edmar Rodrigues Moraes Júnior, 3909, 089; Edmônica Maria da Silva Pereira, 3910, 089; Eledilson Fonseca da Silva, 3911, 090; Eliane Evangelista da Silva, 3912, 090; Eliezer Miranda de Oliveira Filho, 3913, 090; Elisa de Araujo, 3914, 091; Elizane do Nascimento Rodrigues, 3915, 091; Emely Campos Moura, 3916, 091; Emily da Silva Marques, 3917, 092; Érica Cristina Cardoso de Holanda, 3918, 092; Erik Martins da Costa Braz, 3919, 092; Evani Primo Fernandes, 3920, 093; Fagner Bezerra Carvalho, 3921, 093; Felipe Gomes Bandeira Barros, 3922, 093; Felippe Pinto de Souza, 3923, 094; Ferdinand Menezes Gondim Neto, 3924, 094; Fernanda Estevam Sobrinho, 3925, 094; Fernanda Liara de Rezende Marques, 3926, 095; Flávia Teixeira Carvalho, 3927, 095; Flávio Rocha Albuquerque, 3928, 095; Flávio Vieira Borges, 3929, 096; Francisco Ademar Marinho Pimenta Júnior, 3930, 096; Gabriel Cesar Moura de Oliveira, 3931, 096; Gabriela Tavares Coelho, 3932, 097; Gabriella Maria Lucena Viana, 3933, 097; Gernandes Elan de Sousa Ferreira, 3934, 097; Géssika Mayara Moreira Ricardo, 3935, 098; Glivia Silva de Santana, 3936, 098; Gustavo Resende Rodrigues, 3937, 098; Helio Araujo de Souza, 3938, 099; Hellen Jose da Silva, 3939, 099; Hevilin de Assunção Sena, 3940, 099; Ilza da Conceição Alves, 3941, 100; Isa Queila Pires de Oliveira, 3942, 100; Isabella Kamila da Silva Sousa, 3943, 100; Ivonete Aparecida Carvalho Carneiro, 3944, 101; Janaynna Véras Gomes, 3945, 101; Jéssica Narjara de Moura Godinho, 3946, 101; Joana Paula Camilo Peixôto, 3947, 102; Jonatas Dias Marques Junior, 3948, 102; José dos Navegantes Silva Nascimento, 3949, 102; José Victor Aquino de Sá Leitão, 3950, 103; Juliane Siara Mendonça, 3951, 103; Julianne Paulen da Silva, 3952, 103; Juremar Rodrigues Vieira, 3953, 104; Karen Pinho Santos Xavier, 3954, 104; Karla Oliveira Faria, 3955, 104; Karolline Soares da Silva, 3956, 105; Kassia Shirley Lima Araujo, 3957, 105; Katiane Godois da Silva, 3958, 105; Kely de Souza Dutra, 3959, 106; Kerlei Daiane Pereira Farias, 3960, 106; Lais Fernanda dos Santos Fagundes, 3961, 106; Lais Lara da Silva Oliveira, 3962, 107; Larissa Alvares de Oliveira, 3963, 107; Larissa Miranda Milhomem Nunes, 3964, 107; Larissa Nunes dos Santos, 3965, 108; Laysa Buriti dos Santos, 3966, 108; Leandro Leite Ramalho, 3967, 108; Leila Angela Diogo, 3968, 109; Leila Raquel Pereira Mangueira, 3969, 109; Leonardo Alves Caetano Sá, 3970, 109; Leonardo Brandão Castro, 3971, 110; Leonardo Serrate Feijó, 3972, 110; Letícia Teixeira Barbosa, 3973, 110; Loana de Faria dos Santos, 3974, 111; Louíse Oliveira de Deus, 3975, 111; Luan Gomes Duarte, 3976, 111; Luciana Arcanjo de Brito, 3977, 112; Ludmila José da Costa, 3978, 112; Luisa Lima Alves, 3979; 112; Luziana Alves da Silva, 3980, 113; Magali de Abreu Oliveira, 3981, 113; Manoela Alves de Freitas Brito, 3982, 113; Mardoqueu Braz de Oliveira, 3983, 114; Maria Catarina da Silva Costa, 3984, 114; Maria Cilene Lima da Silva, 3985, 114; Maria da Conceição de Carvalho Santos, 3986, 115; Maria da Cruz Pereira dos Santos, 3987, 115; Maria da Piedade da Costa Brito, 3988, 115; Maria de Fatima Lira da Silva, 3989, 116; Maria de Jesus Sales da Silva, 3990, 116; Maria de Lourdes Alves da Silva, 3991, 116; Maria de Nazaré Lisboa da Silva, 3992, 117; Maria Guiomar Batista de Oliveira, 3993, 117; Maria Lenilda Rodrigues de Lima, 3994, 117; Maria Tereza Constantino Ferreira, 3995, 118; Mariana Xavier de Oliveira Souza, 3996, 118; Marina Cardozo e Castro, 3997, 118; Marinalva Barbosa da Silva, 3998, 119; Marinna da Silva Nogueira dos Santos, 3999, 119; Mario Paes de Almeida Junior, 4000, 119; Mayara Martins dos Santos, 4001, 120; Mirella da Silva Amorim, 4002, 120; Monique Rodrigues de Araújo Cadete, 4003, 120; Murillo Silva da Rosa, 4004, 121; Nahyara Lacerda da Silva, 4005, 121; Naianny Rosa Calaça dos Santos, 4006, 121; Natalêen Estéphanie de Jesus Cardoso, 4007, 122; Natália de Oliveira Araújo, 4008, 122; Nayara Maia Carlos de Sousa Oliveira, 4009, 122; Neidinalva Silva Damasceno, 4010, 123; Nelma Pereira Carvalho, 4011, 123; Neuriam da Costa Nascimento, 4012, 123; Noely Guedes Sirqueira, 4013, 124; Noemia Gonçalves Santos, 4014, 124; Paula Marcelly Alves Machado, 4015, 124; Pedro Emídio Pereira de Almeida, 4016, 125; Pedro Higo Ribeiro Alves Camacho, 4017, 125; Priscilla Gabrieli Camilo Gomes, 4018, 125; Rafaela Branco Camargo, 4019, 126; Ramon Thales Pereira e Silva, 4020, 126; Raquel Gomes de Oliveira, 4021, 126; Raquely da Silva Mansur, 4022, 127; Rayssa Bruzaca de Andrade, 4023, 127; Rayssa de Oliveira Nórcio Gonçalves, 4024, 127; Rebeca Tomé Sampaio de Oliveira, 4025, 128; Renan Linhares Pereira, 4026, 128; Ricardo Aurélio Reis, 4027, 128; Rose Samyra Guedes Zahn, 4028, 129; Silvaní Maria Maciel, 4029, 129; Sonia Regia Cardoso Palmeira, 4030, 129; Sued Francisca Nunes Vasconcelos, 4031, 130; Talita Almeida de Araujo, 4032, 130; Tatiana Donato Rocha, 4033, 130; Tatiana Reis, 4034, 131; Tatiane Brito Suares, 4035, 131; Tatiele Correia da Rocha, 4036, 131; Teresa Davila Castro da Silva, 4037, 132; Thais Coimbra de Souza, 4038, 132; Thaís Souza Paiva, 4039, 132; Thassia Costa Damasceno, 4040, 133; Thiago Luis de Lima, 4041, 133; Tuane Layla de Lucena, 4042, 133; Uildemar Vasconcelos da Silva, 4043, 134; Uochington Marques de Souza, 4044, 134; Ursula Bernadete Costa Moreira, 4045, 134; Vagner Pinto de Souza, 4046, 135; Verônica Martins Silva, 4047, 135; Victor Mendes Montoya Lazo, 4048, 135; Vinicius Isacksson Vasconcelos, 4049, 136; Virgílio Costa Matos, 4050, 136; Wagner de Sousa Correa, 4051, 136; Wanessa Jossana Bougleux, 4052, 137; Wanessa Ribeiro Pereira, 4053, 137; Zelia Maria da Silva Pinto, 4054, 137; HABILITAÇÃO BÁSICA EM CONSTRUÇÃO CIVIL 2/2006, Livro nº 007, Janiel Rodrigues de Menezes, 4057, 138; Juraci da Costa Cândido, 4058, 139; Sônia Maria Santos da Costa, 4059, 139; AUXILIAR DE LABORATÓRIO DIDÁTICO 3/2006, livro nº 07, Warley José Martins, 4060, 139; Diretor: Tarcísio Araújo, DODF nº 249; Secretária Escolar: Sandra Coêlho Silva, registro nº 1422-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL CATÓLICA DE BRASÍLIA, recredenciado pela Portaria nº 310 de 17 de julho de 2002-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2006, Livro 12, Adalberto José Ferreira Sousa Alencar, 2813, 1; Adelcio Brandão Sampaio Júnior, 2814, 1; Adelton Miranda Soares, 2815, 1; Alana Carla Borges Alves, 2816, 2; Alex de Almeida Jerônimo, 2817, 2; Allyson Ramos Ferracioli, 2818, 2; Amanda de Araujo Xavier, 2819, 3; Amanda de Medeiros Mascarenhas, 2820, 3; Amanda Veríssimo Andrade, 2821, 3; Ana Beatriz de Macedo, 2822, 4; Ana Carolina Taveira Costa, 2823, 4; Ana Clara Torres Máximo, 2824, 4; Ana Luisa Alverca da Cruz, 2825, 5; Ana Paula Faria Carvalho, 2826, 5; Ana Paula Guerço Silva, 2827, 5; Anderson Rezende de Santana, 2828, 6; André Costa Camelo, 2829, 6; André de Carvalho Pereira, 2830, 6; Anna Cristina Nascimento Chaves, 2831, 7; Aquiles Martins Mesquita Filho, 2832, 7; Arthur Mesquita Camargo, 2833, 7; Braucileny Brito do Nascimento, 2834, 8; Bruna Cardoso de Oliveira, 2835, 8; Bruno Roberto Vosgerau, 2836, 8; Bruno Rodrigues Valerio, 2837, 9; Bruno Santana Costa Matos, 2838, 9; Bruno Silveira Amorim, 2839, 9; Caio Cesar Pessoa Araujo, 2840, 10; Caio de Souza Galvão, 2841, 10; Caio Vinicius da Silva Nery, 2842, 10; Camila Rodrigues Pais, 2843, 11; Carla Monteiro de Souza, 2844, 11; Carla Rhaíssa Barros da Silva, 2845, 11; Carlos Eduardo Monteiro da Silva Ferreira, 2846, 12; Carlos Magno Souza Martins, 2847, 12; Carolina Nunes da Costa Macêdo, 2848, 12; Carolina Saúde Castanheira, 2849, 13; Caroline Nunes Dourado, 2850, 13; Caroline Rodrigues Pais, 2851, 13; Caroline Varella Barca Amaral, 2852, 14; Cássio Araujo de Oliveira Rodrigues, 2853, 14; Cecília Reinaldo Medeiros, 2854, 14; Chrystiane Maia Guerço Faria, 2855, 15; Claudiana Ferreira Marques, 2856, 15; Daniel Carvalho de Toledo, 2857, 15; Danielle Couto de Paiva, 2858, 16; Danielle Cristina de Souza

Santos, 2859, 16; Danyellen Cristine de Oliveira, 2860, 16; David Oliveira de Alvarenga, 2861, 17; Dayanne Lopes da Silva, 2862, 17; Débora Isaura de Macêdo, 2863, 17; Débora Rezende Toledo de Carvalho, 2864, 18; Débora Teixeira de Almeida, 2865, 18; Demétrius de Brito Mota, 2866, 18; Denise Correia Santos de Resende, 2867, 19; Diego de Souza Barreto, 2868, 19; Diego Medeiros Nascimento, 2869, 19; Diego Teixeira Barbosa Dias, 2870, 20; Diego Ubiratan Gonçalves, 2871, 20; Diekson Coelho Peres, 2872, 20; Douglas de Sousa Ramiro da Silva, 2873, 21; Edlla Thayna Benjamim Barros, 2874, 21; Eduardo Cardoso de Almeida, 2875, 21; Eduardo Cleberson de Oliveira Gomes, 2876, 22; Eduardo dos Santos Maximo Misael, 2877, 22; Eduardo Gomes do Amaral, 2878, 22; Eldher Felipe Soares, 2879, 23; Elisa Silva Carneiro, 2880, 23; Érica Araújo Vasconcelos, 2881, 23; Érica Assumpção Laurindo Torres, 2882, 24; Érica Ruth de Souza Alves, 2883, 24; Erich Wilhelm Hartmann, 2884, 24; Estevam Eduardo de Almeida, 2885, 25; Felipe Araujo Nogueira, 2886, 25; Felipe Marques Berquó Ramos, 2887, 25; Fernanda Alves Figueiredo, 2888, 26; Fernanda Cristina de Barros Sardinha, 2889, 26; Fernanda Pinheiro de Sousa, 2890, 26; Fernando Cardoso Vaz, 2891, 27; Fernando César de Oliveira Alves, 2892,27; Fernando Costa de Oliveira, 2893,27; Fernando Henrique de Queiroz, 2894, 28; Fernando Veiga Fonsêca, 2895, 28; Filipe Lacerda Batista de Sousa, 2896, 28; Flávia Cristina Pinto dos Santos, 2897, 29; Frederico Holanda de Paiva, 2898, 29; Gabriel Bezerra da Silva, 2899, 29; Gabriel Rosa Marques Veras, 2900, 30; Gabriel Silva Carvalho, 2901, 30; Gabriel Soares Vighini, 2902, 30; Gabriela Alves da Silva, 2903, 31; Gabriela Lima Barbosa de Assunção, 2904, 31; Gabriella Leal Nichols, 2905, 31; Gabrielle de Matos Pacheco dos Santos, 2906, 32; Galileu Morgado da Silva, 2907, 32; Garlene Galeno Inácio de Freitas, 2908, 32; Giselle Lopes Renovato Amaral, 2909, 33; Giselle Santos Medeiros, 2910, 33; Gracco de Cerqueira Guimarães, 2911, 33; Gracielle de Sousa Freitas, 2912, 34; Graziele Freire dos Santos, 2913, 34; Guilherme Batista Araújo, 2914, 34; Guilherme Elias Guimarães Kalatzis Sousa, 2915, 35; Guilherme Fernandes Entringer, 2916, 35; Gustavo Henrique Viana Silva, 2917, 35; Gustavo Oliveira de Souza, 2918, 36; Gustavo Rocha Ribeiro, 2919, 36; Gusttavo Cardoso Queiroz, 2920, 36; Harryson Fellipe Sá Viveiros e Silva, 2921, 37; Héinny Cardoso de Souza, 2922, 37; Helaine Beatriz Pereira da Silva, 2923, 37; Helder Gonçalves Monteiro, 2924, 38; Heliane Ruriko Chaves Nagasava, 2925, 38; Heráclito Gláucus Sena Loiola, 2926, 38; Hygow Araujo Lial, 2927, 39; Ígor Maia de Castro, 2928, 39; Igor Silva Doroteu, 2929, 39; Ilka de Souza Pinheiro, 2930, 40; Isaac Anderson de Freitas Borges, 2931, 40; Isaac David Ramos da Silva, 2932, 40; Isabela Farias de Sousa, 2933, 41; Isabela Rocha Peixoto, 2934, 41; Ítalo Lopes de Oliveira, 2935, 41; Jackeline Silva Mota, 2936, 42; Jandeson da Fonsêca, 2937, 42; Jane Alves de Sá, 2938, 42; Jean-Marc Ferreira de Jesus, 2939, 43; Jefferson de Sousa Oliveira, 2940, 43; Jéssica da Silva Souza, 2941, 43; João Marcos Martins Santos, 2942, 44; Jorge Henrique Sobral dos Santos, 2943, 44; Julia Maria de Oliveira Lima, 2944, 44; Juliana Gomes da Costa, 2945, 45; Kalil Macedo do Vale, 2946, 45; Kamilla Laís dos Santos Silva, 2947, 45; Kardsley Soares Guimarães Junior, 2948, 46; Karen Stephanie Castro Barbosa, 2949, 46; Karinne Batista Domingues, 2950, 46; Karoline da Silva Oliveira, 2951, 47; Katiane Menezes Silva, 2952, 47; Lander Barros de Andrade, 2953, 47; Larissa Bezerra Soares, 2954, 48; Larissa Miranda Lobo Pires, 2955, 48; Lauro Claver de Oliveira, 2956, 48; Layane Alencar Silva, 2957, 49; Leonardo Anthony Costa de Araujo Bezerra Soares, 2958, 49; Leonardo Discacciati do Prado Gomes, 2959, 49; Leonardo Ferreira dos Santos, 2960, 50; Leônidas Pereira Mendes, 2961, 50; Letícia Araujo de Figueiredo, 2962, 50; Letícia Coelho Félix, 2963, 51; Leyna Gimena de Matos Leite, 2964, 51; Lídia Furtado Oliveira, 2965, 51; Lídia Maria Veras Berto, 2966, 52; Lidiane Gonçalves Caldas, 2967, 52; Lis Wladia Lopes França, 2968, 52; Liza Quintão Gomes, 2969, 53; Lorena Andrade Nichel, 2970, 53; Lorena Campos de Assis, 2971, 53; Lorena Váz da Silva,2972, 54; Louise Fragoso Carneiro, 2973, 54; Luana Soriano de Araújo, 2974, 54; Luara Nunes Marinho, 2975, 55; Lucas Gomes Ximenes de Melo Xavier, 2976, 55; Lucas Lima de Oliveira, 2977, 55; Lucas Paulo Pereira dos Santos, 2978, 56; Lucas Sérgio Dias e Silva, 2979, 56; Luciana Coelho Santana, 2980, 56; Ludmylla Cintra Lino Rodrigues, 2981, 57; Luís Antônio Meireles de Assis, 2982, 57; Luiz Carlos Grangeiro Filho, 2983, 57; Luiz Felipe Ferraz Fernandes Candido, 2984, 58; Luiz Felipe Macêdo Portugal, 2985, 58; Mailson Veloso Sousa, 2986, 58; Maíra Carolina dos Santos Sousa, 2987, 59; Manuela Mota, 2988, 59; Marcelo Palacio, 2989, 59; Marcelo Ribeiro Ferreira Aguiar, 2990, 60; Márcio de Oliveira Sousa, 2991, 60; Marco Augusto Peixoto Marques, 2992, 60; Marco Daniel da Silva Pinho, 2993, 61; Marco Túlio Mota de Andrade, 2994, 61; Marcus José Figueiredo dos Santos, 2995, 61; Maria de Fátima Moura Ferro, 2996, 62; Mariana Bulat, 2997, 62; Marília Tolentino da Silva, 2998, 62; Marina de Deus Vieira Boaventura, 2999, 63; Mateus Santos Moura Pinéo, 3000, 63; Matheus Borges Arantes, 3001, 63; Mayara Botelho da Silva, 3002, 64; Mayara Raquel Ferreira Prado, 3003, 64; Maycon Corrêa Fagundes, 3004, 64; Michelle Andressa Alvarenga de Souza, 3005, 65; Mirella Raiane Borges da Silva, 3006, 65; Monise Pires Rodrigues, 3007, 65; Naiana Barbosa Santos, 3008, 66; Naiara Barbosa de Sousa, 3009, 66; Natália Sales Coelho, 3010, 66; Natasha Neiva Moura, 3011, 67; Nathalia Thayse Siqueira da Silva, 3012, 67; Nayana Ivo de Almeida, 3013, 67; Nayara da Silva Miranda, 3014, 68; Noelle Dutra e Silva, 3015, 68; Oséias Caleb Andrade, 3016, 68; Patrícia Baldez Marques da Silva, 3017, 69; Patrícia da Silva Lins, 3018, 69; Patrícia Souza Oliveira, 3019, 69; Paula Kallyne Andrade da Silva, 3020, 70; Paulo Martinez de Santana Júnior, 3021, 70; Paulo Rogério Silva Júnior, 3022, 70; Paulyanna Borges Mendes, 3023, 71; Pedro Augusto Ribeiro Ferreira, 3024, 71; Pedro Castilho Lins de Sales, 3025, 71; Pedro Fernandes Lopes, 3026, 72; Pedro Paulo da Silva Ximenes, 3027, 72; Priscila Fernandes de Oliveira, 3028, 72; Priscilla de Almeida Coelho, 3029, 73; Priscilla Dias da Silva, 3030, 73; Priscilla Prata de Souza, 3031, 73; Quênia de Souza Pereira, 3032, 74; Radimilla Raísa Fernandes do Nascimento, 3033, 74; Rafael Leonardo Carvalho de Sousa, 3034, 74; Rafael Lima da Silva, 3035, 75; Rafael Lobato Felizola, 3036, 75; Rafael Silva Couto Cavalcanti, 3037, 75; Rafaella Macêdo Rocha Barbalho, 3038, 76; Raffael Resende Veloso, 3039, 76; Raíssa Farias Saraiva, 3040, 76; Ramona Neves dos Santos Carvalho, 3041, 77; Rangel Seraine Fagundes, 3042, 77; Rani Soares Cruz Vaz, 3043, 77; Raphael D'ângelo Ribeiro de Souza Vieira, 3044, 78; Raphael Franklin Benicio de Figueiredo Carvalho, 3045, 78; Raphael Pedrosa de Souza Amaral, 3046, 78; Raquel Pereira Tavares, 3047, 79; Renata Cristina da Silva, 3048, 79; Renata Santi Yamim, 3049, 79; Renata Torres Costa, 3050, 80; Renato Canuto Medeiros Amorim, 3051, 80; Renato França do Carmo, 3052, 80; Ricardo Souto de Morais, 3053, 81; Roberta Soares da Cruz Pereira, 3054, 81; Roberto Saboia da Silva, 3055, 81; Rodrigo Nunes Borduni, 3056, 82; Rogério Barcelos dos Santos Martins, 3057, 82; Rogério Boscoli Salas Sousa, 3058, 82; Ryckardo Rodrigues Araújo Sousa, 3059, 83; Samara Correia da Cunha, 3060, 83; Samir Aranha Serra, 3061, 83; Sara Rayssa Bernardes Araújo, 3062, 84; Sávio Fonseca de Andrade, 3063, 84; Silvia Cecília Gonçalves de Faria Alves, 3064, 84; Simone Macêdo de Araújo, 3065, 85; Solmar Santos Motta, 3066, 85; Stephanie Karina Amaral de Oliveira, 3067, 85; Taís Graciete Sousa Calado, 3068, 86; Talita Castanheira Tatico, 3069, 86; Tamillis Mariana da Silva, 3070, 86; Tamires da Silva Rodrigues, 3071, 87; Thaís Araujo Carolino, 3072, 87; Thaís Melo Franco de Oliveira, 3073, 87; Thayane Soares Barros, 3074, 88; Thayná Freitas de Souza, 3075, 88; Thiago Lemos Bé, 3076, 88; Thiago Tavares da Costa, 3077, 89; Thiessa Maria Barbosa da Silva, 3078, 89; Tiago Anozé Emerick, 3079, 89; Tiago José Silva Pinto, 3080, 90; Tomás Franco Carvalho, 3081, 90; Valeria Rodrigues Muñoz, 3082, 90; Vanessa Andrade Rodrigues, 3083, 91; Vanessa Fernandes da Silva, 3084, 91; Vanessa Piliciê Carneiro, 3085, 91; Vanessa Santos e Silva, 3086, 92; Viner Sousa Lima, 3087, 92; Vitor Marques da Rocha, 3088, 92; Wandson Francisco Cardoso Machado, 3089, 93; Wesley Alexandre Passoni Silva, 3090, 93; Weslley Alves Sena, 3091, 93; Wilker Rodrigues Souza, 3092, 94; Willian Cunhal Rodrigues, 3093, 94; Yuri Fernando de Oliveira Damasio, 3094, 94; Yury Ribeiro de Aquino, 3095, 95; Diretor: Éneas de Assis Portugal, registro nº 3.941-MEC/DF; Secretária Escolar: Márcia Regina Gomes Brandão, registro nº 287/84-SEC/DF.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de fevereiro de 2006.

O Subsecretário de Apoio Operacional desta Secretaria, tendo em vista a decisão judicial (Mandado de Segurança nº 2005002011810-5), que determina a aquisição com urgência do medicamento Cetuximab sol. inj. 100 mg para frasco ampola 50 ml, para o paciente HELIO DA CONCEIÇÃO BATISTA DE ANDRADE, trata a presente aquisição de medicamento importado, processo 060.018.359/2005, e face ao parecer favorável da Assessoria Técnico-Legislativa (ASTEL), que com base no artigo 24, inciso IV, dispensou a licitação e reconheceu a situação de urgência para a aquisição do medicamento citado, pelo valor de R$ 50.634,18 (cinqüenta mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento em favor do BANCO DO BRASIL S/A. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ GERALDO MACIEL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de fevereiro de 2006

O Subsecretário de Apoio Operacional autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação do processo 060.018.064/2005, cujo objeto é a prestação de serviço, referente à prestação de serviço de manutenção corretiva com reposição de peças, no equipamento de litotripsia, modelo Compacta Delta – BR 158/99, marca Dornier Medtech, instalado na Unidade de Urologia do Hospital de Base do Distrito Federal, em favor da firma SYNCROFILM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ – 50.649.003 / 0001 - 29, cujo valor da despesa autorizada é de R$ 89.067,38 (oitenta e nove mil, sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), com fundamento legal no artigo 25, Caput (Inexigibilidade) e artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (parecer jurídico), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei em 03 de janeiro de 2006, nos termos do artigo 26, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ GERALDO MACIEL

## SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 1° de fevereiro de 2006

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, Reconheço a dívida e autorizo a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento dos Processos:

Processo: 060.013.939/2005, RECONHEÇO a dívida no valor de R$ 288,60 (duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), em favor da empresa FC – Representações, Comércio e Assessoria Ltda, referente ao fornecimento de Cateter para Embolectomia - 3F, destinado a cirurgias cardíacas, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesa de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 060.006.763/2003, RECONHEÇO a dívida no valor de R$ 351,00 (trezentos e cinqüenta e um reais) em favor do Torre Palace Hotel Ltda, referente ao fornecimento de 03 (três) diárias, no exercício de 2003, autorizada por meio da Nota de Empenho n° 2001NE06494, para o Sr. Luiz Ramires Neto e para Sra. Maria Berenice Dias, participantes em evento de interesse da Gerência de DST/AIDS, à conta da dotação do Elemento de Despesa de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.012.091/2004, RECONHEÇO a dívida, no valor de R$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais) para cobrir despesas relativas ao pagamento do Contrato n° 103/2004 – SES/DF, celebrado entre esta Secretaria e a empresa BIOTRON LTDA, nos meses de novembro e dezembro do exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 224, página 11, de 28/11/2005.

Processo: 270.000.200/2005, RECONHEÇO a dívida no valor de R$ 1.967,00 (um mil, novecentos e sessenta e sete reais) a favor da firma BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, referente ao fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.478/2003, RECONHEÇO a dívida, no valor de R$ 34.525,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais) a favor da firma VC Medical Comércio de Medicamentos e Mater. Médico Hosp. Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.000.747/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R$ 1.287,00 (um mil, duzentos e oitenta e sete reais) a favor da firma DMI Material Médico Hospitalar Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, nos exercícios de 2002, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.385/2004, RECONHEÇO a dívida, no valor de R$ 5.339,00 (cinco mil, trezentos e trinta e nove reais) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.495/2004, RECONHEÇO a dívida, no valor de R$ 9.956,50 (nove mil, novecentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.845/2004, RECONHEÇO a dívida, no valor de R$ 88,00 (oitenta e oito reais) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.776/2004, RECONHEÇO a dívida, no valor de R$ 1.635,60 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 270.001.770/2004, RECONHEÇO a dívida, no valor de R$ 7.169,03 (sete mil, cento e sessenta e nove reais e três centavos) a favor da firma Edwards Lifesciences Com. Ind. de Produtos Médico Cirúrigicos Ltda., referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.857/2004, RECONHEÇO a dívida, no valor de R$ 1.789,70 (um mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 270.001.207/2004, valor de R$ 44.689,64 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor da firma Medical Shop Produtos Hospitalares Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2003, bem como AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho, conforme Notas Fiscais, devidamente atestadas, constantes dos Processos n°s, 270.000.615/2003, 270.001.293/2003, 270.001.827/2004, 270.001.816/2004, 270.001.832/2004, 277.000.919/2004. 270.000.016/2004 e 270.001.207/2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.002.027/2004, RECONHEÇO a dívida, no valor de R$ 15.394,44 (quinze mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 271.000.730/2004, RECONHEÇO a dívida, no valor de R$ 275,29 (duzentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos) a favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 275.001.374/2003, RECONHEÇO a dívida, no valor de R$ 2.264,47 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, nos exercícios de 2002 e 2003, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 272.000.491/2004, RECONHEÇO a dívida, no valor de R$ 431,50 (quatrocentos e trinta e um reais e cinqüenta centavos) a favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 277.000.118/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R$ 1.473,10 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e dez centavos) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, nos exercícios de 2003 e 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 277.001.073/2004, RECONHEÇO a dívida, no valor de R$ 4.829,40 (quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 279.000.093/2001, RECONHEÇO a dívida, no valor de R$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos) a favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 1998, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 278.000.179/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R$ 2.949,20 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, pagamento à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 279.000.779/2004, RECONHEÇO a dívida, no valor de R$ 1.140,60 (um mil, cento e quarenta reais e sessenta centavos) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 279.000.792/2004, RECONHEÇO a dívida, no valor de R$ 10.146,90 (dez mil, cento e quarenta e seis reais e noventa centavos) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, nos exercícios de 2003 e 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 279.000.832/2004, RECONHEÇO a dívida, no valor de R$ 4.001,00 (quatro mil e um reais) a favor da firma Medical Shop Produtos Hospitalares Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 060.004.311/2003, RECONHEÇO a dívida no valor de R$ 1.207,51 (hum mil, duzentos e sete reais e cinqüenta e um centavos) em favor da empresa Britânica Viagens e Turismo Ltda, referente ao fornecimento de 01 (uma) passagem aérea, autorizada por meio das Notas de Empenho n°s: 2002NE03793, 2002NE06577 e 2002NE07749, para médica do Programa de Redução de Danos/PRD, com objetivo de conhecer os serviços de Redução de Danos de São José do Rio Preto/SP para posterior institucionalização dessas ações no âmbito desta Secretaria, conforme informações da DIVEP/SVS, fl. 08, bem como AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho, conforme Fatura, devidamente atestada, fls. 28, consoante Despacho n° 2469/05 exarado pela ASTEL/SES, às fls. 51/52, à conta da dotação do Elemento de Despesa de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001, este despacho substitui o despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publico no DODF n° 202, página 13, de 24/10/2005.

JOSÉ MARIA FREIRE

DESPACHOS DO SUBSECRETARIO

Em 03 de fevereiro de 2006

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento dos Processos:

Processo: 060.001.880/2005, no valor de R$ 21.237,51 (vinte e um mil, duzentos e trinta e sete reais e cinqüenta e um centavos), em favor da empresa GVT – Global Village Telecom Ltda, referente à prestação de serviços de telefonia fixa nas Unidades de Saúde da rede SES, nos meses de fevereiro a maio, novembro e dezembro, no exercício de 2005. À conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052.

Processo: 060.009.953/2002, no valor de R$ 2.337,59 (dois mil trezentos e trinta e sete reais e cinqüenta e nove centavos), em favor da empresa Startec Científica Ltda, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, com fornecimento de peças, em equipamentos de propriedade da SES instalados na Unidade de Neurologia do HOBDF, relativo ao mês de dezembro de 2004. À conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0002.

Processo: 060.001.339/2005, no valor de R$ 1.805.635,05 (um milhão, oitocentos e cinco mio, seiscentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), em favor da empresa Brasi lTelecom S/A, referente à prestação de serviços de telefonia fixa para esta Secretaria e sua unidade de saúde, relativa aos meses de outubro a dezembro de 2005. À conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052.

Processo: 060.006.029/2004, no valor de R$ 694,60 (seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) a favor do Laboratório Sabin de Análises Clínicas Ltda, referente a realização de exames laboratoriais de genotipagem VHC e carga viral – Rna, VHC (PCR), destinados ao paciente Roberto Francisco Rocha, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001.

Processo: 060.009.412/2004, no valor de R$ 694,05 (seiscentos e noventa e quatro reais e cinco centavos) a favor do Laboratório Sabin de Análises Clínicas Ltda, referente a realização de exames laboratoriais para diagnóstico de trombofilia, destinados a paciente Raimunda Ribeiro de Souza, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001.

Processo: 060.008.391/2004, no valor de R$ 654,80 (seiscentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta centavos) a favor do Laboratório Sabin de Análises Clínicas Ltda, referente a realização de exames laboratoriais para diagnóstico de trombofilia, destinados ao paciente Uari Joaquim Ferreira Marques Soares, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001.

Processo: 060.004.938/2004, no valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) a favor do Laboratório Sabin de Análises Clínicas Ltda, referente a realização de exames de HCV – RNA – PCR Quantitativo, destinados a paciente Roseli Rodrigues Rosa, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001.

JOSÉ MARIA FREIRE

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Subsecretário, publicado no DODF nº 11, página 35, de 16 de janeiro de 2006, Reconhecimento de Dívida, referente ao processo 270.001.815/2004, ONDE SE LÊ: "...Processo: 279.001.815/2004..." LEIA-SE: "...Processo: 270.001.815/2004....".

No Despacho do Subsecretário, publicado no DODF nº 10, página 04, de 13 de janeiro de 2006, Reconhecimento de Dívida referente ao processo 060.004.987/2005, ONDE SE LÊ: "...Processo: 060.015.130/2005..."LEIA-SE: "...Processo: 060.004.987/2005...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE

Em 03 de fevereiro de 2006

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às folhas 19/24 do processo 030.000.056/2006, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo nº 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a execução de abertura de adubação e tutoramento de 52.000 ( cinqüenta e duas mil) covas para plantio de árvores em diversos locais do Distrito Federal, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R$ 362.835,20 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais, vinte centavos ). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às folhas 15/20, do Processo 030.000.060/2006, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo nº 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a execução de plantio de grama em diversos locais do Riacho I- DF, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R$ 1.073.386,27 (um milhão, setenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às folhas 20/24 do processo 030.000.104/2006, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo nº 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a execução de plantio de grama no Setor Comercial Sul, Setor Bancário Sul e Setor Hoteleiro Sul, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R$ 384.158,80 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e cinqüenta e oito reais, oitenta centavos ). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às folhas 17/22, do Processo 030.000.106/2006, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo nº 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da Companhia Urbaniza-

dora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a execução de plantio de grama em diversos locais do Paranoá: Quadras 03, 05, 06, 07, 08, 10 a 20, 23, 24, 26, 28, 30, 31, 32 e 34; Áreas adjacentes ao Hospital Regional, Fórum, BRB e Restaurante Comunitário; Praça Central e sede da Administração Regional e Avenida Transversal entre Quadra 07/09 e nas áreas adjacentes ao acesso principal e Praças das Quadras 06 e 08 do Varjão/DF, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R$ 702.545,63 (setecentos e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às folhas 15/20, do Processo 030.000.055/2006, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo nº 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a execução de plantio de grama em diversos locais do Recanto das Emas: Praças das Quadras 102, 108, 202, 204, 206, 300, 306, 310, 401, 509, 601, 604, 605 e 807; campo da quadra 103, do subcentro 111/305 e canteiro central da Avenida Recanto das Emas/DF, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R$ 1.190.103,50 (um milhão, cento e noventa mil, cento e três reais e cinqüenta centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às folhas 21/27 do processo 030.000.405/2006, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo nº 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a execução de plantio de grama babatais em placas, fornecimento e assentamento de meios-fios e execução de passeios em concreto em diversos locais de Sobradinho: Setor de Indústria, quadra Central e Quadra 01, áreas entre as qds 02/03, 03/05, 05/07, 07/09, 04/08, 08/10, 11/12, 13/15, 15/17 e 14/18; assentamento de meios-fios e execução de passeios em concreto nos seguintes locais: lateral entre BR-020/Via Auxiliar do SEE e canteiro da BR-020, trechos adjacentes às Quadras 14 e 15 e Fercal, em Sobradinho -DF, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R$ 1.962.249,10 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais,dez centavos ). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às folhas 65/69 do processo 030.000.057/2006, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo nº 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a execução de plantio de grama nas SQN's102, 104, 107, 108, 109, 110 ,111, 112 ,113 ,114, 115 ,116, 209,210 ,212 213 ,215, 216, 303, 306, 307, 310, 314, 315, 316, 403, 405, 406, 408, 409 e 416; SHCGN's 703, 704 , 705, 706, 707, 709, 710, 711, 712, 714, 715 e 716 e Áreas adjacentes ao Lote nº 06 no SHLN e Viaduto da ponte do Bragueto, em Brasília- DF, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R$ 1.216.689,36 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e nove reais, trinta e seis centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

ATO DO ORENDADOR DE DESPESAS

DESPACHO DO ORDENADOR

Em 03 de fevereiro de 2006.

Processo: 0030.000.525/2006. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Interessado: PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS. À vista das instruções contidas no presente processo, e do disposto nos artigos 38, inciso I, 39, incisos II e IV, 51 a 64, 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e previsão de pagamento, no valor de R$ 6.816,10 (seis mil, oitocentos e dezesseis reais e dez centavos), a favor da PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS, decorrente de reembolso salarial, correndo à conta da dotação do elemento de despesa 31.90.92 - despesas de exercícios anteriores, programa de trabalho 28.846.0001.9050.0019 - pagamento de ativo da Secretaria de Estado de Transportes. Publique-se e encaminhe-se o presente a SUAO/ST para as devidas providências.

VALDEMIR EVANGELISTA DE OLIVEIRA

## DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2006.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 c/c o artigo 34 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993 e dos artigos 3º e 26 da Lei Distrital nº 2.496, de 1º de dezembro de 1999, com base na Portaria ST n° 49, de 07 de maio de 2005 e Portaria ST n° 55, e 04 de agosto de 2004, considerando que o Núcleo de Apoio ao Taxista é extensão do Ponto de Táxi do Aeroporto Internacional de Brasília, e considerando, ainda, o conteúdo do Ofício ST n° 106, de 31 de janeiro de 2006, que determina a criação de mecanismos de fiscalização e controle de filas de táxis no Ponto do Aeroporto, resolve:

1. DISCIPLINAR o acesso à fila de embarque de passageiros, no Ponto de Táxi do Aeroporto Internacional de Brasília, a partir da extensão do Núcleo de Apoio ao Taxista; 1.1. O controle dos veículos se dará por meio do Cartão de Autorização para Embarque de Passageiro, com numeração em ordem crescente, que será entregue ao motorista na guarita do Núcleo de Apoio, assegurando o direito de ingresso na fila de embarque do Aeroporto; 1.2. O ordenamento dos veículos, na fila de embarque, será rigorosamente fiscalizado pelo Departamento de Concessões e Permissões – DCP/ST, aplicando, quando for o caso, as penalidades previstas no Anexo I da Lei n° 2.496/99; 1.3. A responsabilidade da confecção do Cartão de Autorização para Embarque de Passageiros será imputada ao SINDICAVIR.

2. REITERAR os termos da Portaria ST n° 142, de 04 de agosto de 2004, principalmente no que tange às normas para trajes e aparência pessoal do permissionário ou motorista.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO OLIVEIRA DE MELO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 02 de fevereiro de 2006.

Processo 050.000.148/2006. Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA; Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Com base no artigo 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, dispenso a licitação, nos termos do Artigo 24, inc. IV, em favor da empresa CAVALHEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, referente a despesa com a aquisição de telhas canaleta 90 e cumeeira para a telha canaleta 90,para esta SSPDS.

O Subsecretário de Apoio Operacional desta Secretaria, tendo em vista a justificativa da Gerência de Material de que o presente processo foi instruído com a finalidade de renovação da assinatura do DOU e DJ, conforme documentos inseridos no bojo do processo nº 050.001.750/2005, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93, em favor da IMPRENSA NACIONAL, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

ATHOS COSTA DE FARIA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 52, DE 30 DE JANEIRO DE 2006.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9°,, incisos II e XIX do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 e a Instrução de Serviço nº 288, de 29 de maio de 2003, resolve:

CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação dos condutores abaixo especificados, com base no artigo 256, inciso V e artigo 263 do CTB. Interessado: RODRIGO MENDONÇA BARROS, processo 055.004.499/2004, prontuário 00245030289/DF, categoria "D", CPF 701.087.221-04, infringência ao artigo 263, inciso I. Interessado: ROBERTO DE LIMA MAGALHÃES, proces-

so 055.011.150/2002, prontuário 00018598987/DF, categoria "B", CPF 704.348.161-91, infringência ao artigo 263, inciso I.

APREENDER, por determinação judicial e/ou com fulcro nos artigos 22, incisos I, VI e 160 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e na Informação 158/04 – PROJUR/DETRAN-DF, as Carteiras Nacionais de Habilitação abaixo especificadas. Em conseqüência, ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículos automotores pelo período determinado abaixo e/ou até a realização de exames médicos de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e prática de direção veicular. Interessado: JULIO CESAR PEREIRA SILVA, processo 055.029.139/2005, prontuário 00608504777/DF, categoria "B", CPF 857.796.791-34. Interessado: WEBERT DA MOTA FERREIRA DE OLIVEIRA, processo 055.036.689/2005, prontuário 03595040846/DF, categoria "B", CPF 602.156.311-53. Interessado: ROBERTO DE ALMEIDA GALDINO, processo 055.018.998/2005, prontuário 02894635576/DF, categoria "AB", CPF 724.441.931-72. Interessado: EDSON FERREIRA DE ALMEIDA, processo 055-025772-2005, prontuário 00179909389/DF, categoria "AE", CPF 820.346.641-91.

OSNI BUENO DE FREITAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N º 58, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2006.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: I – DESIGNAR para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN-DF, a partir de 1º de fevereiro de 2006, nas seguintes funções: 1 – Coordenadores: a) Por três meses: Edilmar Edson da Conceição Silva, Erandi da Cruz Silva, Kleybe Alves da Silva, Lenivalda Souza dos Santos. b) Por dois meses: Viviane Pereira Lopes. 2 – Examinadores: a) Por três meses: Adelino Rubens Rodrigues, Ademir Carvalho dos Santos, Alaor Ferreira da Silva, Amilson Ferreira de Souza, Ana Claudia Gnone de Oliveira, Ana Lucia da Silva, Ana Paula da Silva Carlos, Antonio Carlos Santana, Antonio de França Leite, Antonio Lacerda Azevedo, Antonio Roberto Justino, Aquila Rabelo Andrade, Arnaldo Porto, Aurilene Alves da Silva, Carlos Adriano Tavares de Souza, Christiane Moreira Rodrigues, Cloves Fonseca de Menezes, Dilcy Jose de Sousa dos Passos, Dulcineia Santos Alencar, Edi Cristina de Souza Silva, Elinete Julia Neres, Emivaldo Jose da Silva, Ernesto Santana Prado Filho, Fabiana Lucia Elisabete Gibson dos Passos, Fatima Elizabeth da Silva, Fidelis Muniz Neto, Francineide Lucas de Lima Santos, Francisco Verissimo da Silva, Genete Rosa, Genilda Goncalves de Moraes, Gilson Ferreira da Silva, Gislene Ferreira de Souza, Gloraci Lustosa Barreira, Helida Maria Luiz Vieira Ramos, Helio Roseno Pereira da Silva, Isaac Falcao Chaves, Isabel Damaceno Rosa, Ismael Cavalcante de Oliveira, Ivanete Chaulet, Jaqueline Maria Gomes da Costa, Joao Batista Avelino Bonifacio, Joao Carlos Rodrigues de Araujo, Joao Nunes da Rocha, Joaquim Cantuario Cunha, Jose Aldo dos Santos e Souza, Jose Luis da Silva Alvares, Jose Newton Eufrazio, Jose Pereira dos Santos, Laercio Marques Guimaraes, Lucilene Pereira da Rocha, Luiz Alberto Lopes, Luiz Rocha Neiva, Luzia Alves da Silva Goncalves, Marcelo Ferreira Vasconcelos, Maria Antonia Pinheiro Nogueira, Maria da Conceicao Nogueira de A. Martins, Maria Dijesus Silva de Carvalho, Maria do Carmo Silva, Maria Helena Araujo, Maria Jose Borges, Maria Luisa L. Batista Aguiar, Maria Marlene Felix dos Santos, Maria Rege Sodre Dias Rodrigues, Maura de Carvalho Baptista, Milton Paulino da Silva, Nelson Pereira da Silva, Odair Jose Soares, Orlando Goncalves de Brito, Paulo Roberto Sousa Barbosa, Pedro Marcos Villas Boas, Renata Magalhaes Maia, Rivailton Gomes de Araujo, Roberto Cerqueira Ramos, Romulo Augusto de Castro Felix, Rosilene de Souza Fonseca Ribeiro, Sergio Luiz da Silva, Tadeu Alves Cavalcante, Ulisses Ferreira Dourado, Valdirene Lucia Bento, Valquiria Pinheiro Nogueira, Vilson Patricio de Faria, Wagner de Medeiros Santos, Wilson Jose Oliveira de Sousa, Zulene Conceição. 3–Secretários: a) Por três meses: Alessandro Pedrosa Costa Ferreira, Antonia Ocelia da Silva, Antonio Marques Mororo, Bruno Olinto Olivato, Cassia Christian da Silva Neiva, Chamon Fosenca de Lima, Cleandro Marcelo Alves Ramos, Daniela Maria do Nascimento Araujo, Deusely Ferreira Melgaco, Eliazibe Cruz da Silva, Enoi Soares de Almeida, Francielio Rios Mendes, Idalina Batista Mota, Itamar de Paula Silveira, Jair Azevedo Morgado, Janaina Alves de Oliveira Lustosa, Joaquina Ribeiro Assunçao, Jose Nildo Francisco de Sousa, Josefa Diniz dos Santos, Leandro Marcal de Souza, Marcio Magalhaes Uchoa, Marcio Neiva dos Santos, Maria Adriana Ribeiro de Oliveira, Maria de Fatima Eufrasio, Maria Nascimento Pereira dos Santos, Maria Vilanni de Sousa Vaz, Marlene Alves da Silva Amador, Ozean Dantas de Araujo, Regina Camargo Santos, Reldon Nilsen Vieira Massafera, Shirleine Bonfim Vilhena Nunes, Shirley Abraham Vilhena Nunes, Tatiana Fadul da Silva, Vital dos Anjos Santos, Wilson Alves dos Santos, Cátia Patrícia De Freitas, Claudete Guedes Evangelista, Claudia Maria Do Prado, Daniel Vieira Alves, Daniela Fernandes Da Cruz, Eliana Maria De Jesus Santos, Elis Cristina Ferreira De Carvalho Silva, Elizangela Amaro De Sousa, Emerson David Martins Nunes, Gesanilda Araujo Carvalho, Giane Da Silva, Valdete L. De Queiroz Silva, Gleiciane De Souza Braga, Ivelma J. Amorim Do Carmo, Izabel Cristina Evangelista Ferreira, Jane Noemia Pereira Sousa, Karla Alves Da Silva, Leonardo da Cruz Mesquita, Leandro Correa Morais, Leonilde Alves Da Cruz, Márcia Ferreira Rosa, Maria Gilvanete De Souza, Maria Francinete M Da Silva, Marileide C. Dos Reis Gomes, Mario Cezar Saraiva Lima, Maurício Mendes Martins, Mauro Magalhães Uchoa, Nidia Paula Rosa Leitão, Renata Gonçalves De Mendonça, Robson Da Silva Carvalho, Rodrigo Da Silva Oliveira, Rogério Pereira Dos Santos, Rosangela Fernandes Lima, Rossana De Souza Maia, Silvia Do Espirito Santo Freitas, Tereza Cristina De Lima Oliveira, Witor Oliveira, Glaucia Maria De Oliveira Soares, Josefa Soares De Almeida, Rosangela Soares De Melo, Vanderlucy Pereira Rocha, Vania Gardenia Santos, Cintia Noleto Coelho, Veronica Aparecida Chagas, Joselice Barrozo Da Costa, Maria Rosa da S Rodrigues, Veraci Maria De Jesus, Benvinda Rodrigues de Almeida, Rita De Cassia Gomes De Sousa, Maria Da Guia Pereira Reis, Alessandra Bevilaqua Chaves, Catharina Dativa de Souza, Elisangela Lima Cunha, Maria Vicência Mendes Souza, Valeria Silva Gomes, Zilma Pereira Sena. II – Designar, a partir de 1 de janeiro de 2006, na seguinte função: 1– Secretário: a) Por três meses:Clauber Costa Rodrigues Medeiros. III – Dispensar da função: 1-Examinador: a partir de 1 de fevereiro de 2006: Viviane Pereira Lopes . 2-Secretário: a partir de 1 de janeiro de 2006: Alexandre Soares Araújo e Lucimar Ramos dos Santos. A partir de 1º de fevereiro de 2006: Aline Maria Natividade, Camila Lanini do Nascimento e Marina Grasielle M Santos.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

## CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA NONINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Rodrigo de Abreu Fudoli e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos VEC: nº 035.362-2; o de nº 056.810/96 e o de nº 103.528-3; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos VEC: nº 019.321-8; o de nº 028.219-2 e o de nº 100.661-8; Anita Mendonça o Procedimento nº 1.866/05 – Classe "A" – nº 476/05 e os Processos VEC: nº 009.578-8 e o de nº 068.130-3; José Francisco Vaz os Processos VEC: nº 017.105-6; o de nº 035.319-5 e o de nº 102.908-6; Rodrigo de Abreu Fudoli o Procedimento nº 1.836/05 – Classe "B" – nº 554/05 e os Processos VEC: nº 020.579-2; o de nº 032.375-9 e o de nº 032.877-0; Valtan Timbó Martins Mendes Furtado o Procedimento nº 1.854/05 – Classe "A" – nº 471/05 e os Processos VEC: nº 087.958-2 e o de nº 102.900-4. JULGAMENTOS: A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 1.646/05 – Classe "A" – nº 442/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena (com base nos Decretos de 2001, 2002 e 2003), indeferimento da comutação de pena (Decreto 5.295/2004) e indeferimento, de ofício, do livramento condicional; o de nº 1.829/05 – Classe "B" – nº 548/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e os Processos VEC: nº 042.388-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e o de nº 078.103-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto condicional, julgando prejudicado o pedido de comutação de pena; O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento nº 1.797/05 – Classe "A" – nº 464/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena; O Conselheiro Rodrigo de Abreu Fudoli relatou o Procedimento nº 1.645/05 – Classe "B" – nº 502/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou os Procedimentos: nº 1.732/05 – Classe "B" – nº 523/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 1.740/05 – Classe "A" – nº 450/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional e o de nº 1.853/05 – Classe "A" – nº 470/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto condicional. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às dezenove horas e trinta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2005. Hodecy Ferreira Pinheiro, Presidente.

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA NONINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Rodrigo de Abreu Fudoli e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente acusou o recebimento de expediente do Diretor do Departamento de Assuntos Penitenciários do MJ, Doutor Maurício Kuehne, encaminhando um exemplar da Cartilha "Conselhos da Comunidade", que objetiva orientar a ampliação e criação dos

referidos Conselhos na maioria das Comarcas existentes no País, para conhecimento e sugestões que porventura este Conselho Penitenciário entender cabíveis. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 1.865/05 – Classe "A" – nº 475/05 e o de nº 1.867/05 – Classe "A" – nº 477/05; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo VEC nº 013.488-9; Anita Mendonça o Procedimento nº 1.449/05 – Classe "A" – nº 418/05 e o Processo VEC nº 086.745-4; José Francisco Vaz o Procedimento nº 1.864/05 – Classe "A" – nº 474/05 e o Processo VEC nº 033.167-2; Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Processos VEC: nº 001.226-8; o de nº 019.058-2 e o de nº 040.088-7. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo VEC nº 103.528-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional e pela comutação de ¼ da pena; O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos VEC: nº 100.661-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de ¼ da pena e o de nº 118.511-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de ¼ da pena; A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos VEC: nº 009.578-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto condicional, julgando prejudicado o pedido de comutação de pena e o de nº 068.130-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional e pela comutação de ¼ da pena; O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento nº 1.826/05 – Classe "A" – nº 467/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e indeferimento, de ofício, do livramento condicional e os Processos VEC: nº 017.105-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto condicional; o de nº 034.449/92, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional e indeferimento da comutação de pena; o de nº 035.319-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto condicional; o de nº 042.199-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto condicional; o de nº 102.908-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional e o de nº 108.220-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto condicional; O Conselheiro Rodrigo de Abreu Fudoli relatou os Procedimentos: nº 1.766/05 – Classe "B" – nº 537/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento do livramento condicional; o de nº 1.836/05 – Classe "B" – nº 554/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e os Processos VEC: nº 020.579-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto condicional; o de nº 032.375-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto condicional e o de nº 032.877-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto condicional. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às dezenove horas e trinta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2005. Hodecy Ferreira Pinheiro, Presidente.

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA NONINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA
TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Leonardo Jubé de Moura e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente registrou a presença, em Plenário, do Meritíssimo Juiz da Vara das Execuções Criminais do DF, Doutor Nelson Ferreira Júnior, oportunidade em que os Membros deste Colegiado formularam votos de boas vindas ao ilustre visitante. O Senhor Presidente registrou também as presenças do Conselheiro Rodrigo de Abreu Fudoli e de sua digníssima esposa, Doutora Ludmila Tito Fudoli, bem como da Conselheira Suplente Fernanda Mathias de Souza. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Não houve. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 1.828/05 – Classe "B" – nº 547/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 1.834/05 – Classe "B" – nº 553/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 1.865/05 – Classe "A" – nº 475/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional, julgando prejudicado o pedido de comutação de pena; o de nº 1.867/05 – Classe "A" – nº 477/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e indeferimento, de ofício, do livramento condicional e os Processos VEC: nº 009.580-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto condicional; o de nº 027.530-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto condicional; o de nº 035.362-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto condicional; o de nº 052.968-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto condicional e o de nº 056.810/96, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto condicional; O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos VEC: nº 004.065-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional e pela comutação de ¼ da pena; o de nº 011.080-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional e indeferimento da comutação de pena; o de nº 013.488-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de 1/5 da pena; o de nº 019.321-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto condicional; o de nº 028.219-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de 1/5 da pena e o de nº 045.723-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto condicional; A Conselheira Anita Mendonça relatou o Processo VEC nº 086.745-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional e pela comutação de 1/5 da pena; O Conselheiro Leonardo Jubé de Moura relatou os Procedimentos: nº 1.529/05 – Classe "A" – nº 429/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional e indeferimento da comutação de pena (Decreto 4.495/2002), indeferimento do indulto condicional (Decreto 5.295/2004) e pela comutação de ¼ da pena (Decreto 5.295/2004) e o de nº 1.832/05 – Classe "B" – nº 551/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou o Procedimento nº 1.854/05 – Classe "A" – nº 471/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de ¼ da pena (Decreto 4.495/2002), indeferimento da comutação de pena (Decreto 4.904/2003), pela comutação de ¼ da pena (Decreto 5.295/2004), julgando extinta a pena e os Processos VEC: nº 001.226-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena; o de nº 019.058-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto condicional; o de nº 040.088-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto condicional; o de nº 087.958-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto condicional e o de nº 102.900-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto condicional. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2005. Hodecy Ferreira Pinheiro, Presidente.

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA NONINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA
QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Leonardo Jubé de Moura e Lívia Nascimento Tinôco. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente acusou o recebimento de expediente do Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do MJ, Doutor Antônio Cláudio Mariz de Oliveira, em que encaminha a cópia da Resolução nº 04, de 23.11.05, que trata do Manual de Atendimento em Situações Especiais de Greve de Fome pelos reclusos, nos Estabelecimentos Penais, publicada no D.O.U., de 01.12.05, para conhecimento. Ademais, fez um breve relato sobre as atividades realizadas, por este Conselho Penitenciário, no decorrer do ano de 2005, ressaltando que este Órgão apreciou, até a presente data, 1.786 (hum mil setecentos e oitenta e seis) pedidos e realizado 818 (oitocentas e dezoito) cerimônias de livramento condicional. Prosseguindo, registrou as presenças do Conselheiro Rodrigo de Abreu Fudoli e do Promotor de Justiça do MPDFT e Vice-Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do MJ, Doutor Vetuval Martins Vasconcelos. Passada a palavra ao Doutor Vetuval Martins Vasconcelos, este levou ao conhecimento dos Membros deste Colegiado, que foi criado, através da Portaria nº 1.438, de 02.12.05, um grupo de trabalho, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos do MPDFT, com o objetivo de encontrar soluções, juntamente com os Promotores de Justiça que atuam na área e com todas as instituições que, direta ou indiretamente, estejam relacionadas ao Sistema Penitenciário, com o intuito de promover a melhoria do Sistema, no que diz respeito as questões relativas aos presos do DF, buscando a ampliação dos programas de trabalho dos presos; a criação de mecanismos de fortalecimento dos Conselhos de Comunidade e dos Patronatos; a organização de contatos com as instituições públicas e privadas e sociedade civil organizada para estabelecimento de parcerias que criem oportunidades de trabalho e de estudo para internos e egressos do sistema penitenciário; a elaboração da cartilha dos direitos e dos deveres do preso e propondo mecanismos de visitas. Diante deste breve relato, o Doutor Vetuval Martins Vasconcelos solicitou o apoio deste Conselho Penitenciário, para a consecução deste trabalho, tendo o Senhor Presidente e os Senhores Conselheiros se prontificado em contribuir, no que for preciso, para alcançar o objetivo. O Doutor Vetuval Martins Vasconcelos agradeceu, em seu nome e dos demais integrantes do grupo de trabalho a oportunidade, esperando contar com a colaboração, não só deste Colegiado, mas de todos os órgãos envolvidos com o Sistema Penitenciário e da sociedade. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este agradeceu a presença do ilustre visitante, colocando-se ao inteiro dispor, bem como esta Casa, na certeza de que todos os Membros deste Colegiado irão se engajar neste trabalho, para a melhoria do sistema. Após as comunicações de praxe, os Membros deste Colegiado decidiram marcar as Sessões Ordinárias do mês de janeiro do

ano de 2006 para os dias 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26 e 31, sempre às dezoito horas. Por fim, o Senhor Presidente desejou aos Senhores Conselheiros, as Assessoras e aos demais servidores desta Casa um feliz natal e um próspero ano novo, tendo os Senhores Conselheiros agradecido e retribuído os votos formulados. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTO: Distribuído, na forma regimental ao Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 1.893/05 – Classe "B" – nº 560/05. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo VEC nº 021.211/95, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional e indeferimento da comutação de pena; O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 825/05 – Classe "A" – nº 264/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto individual e o de nº 1.893/05 – Classe "B" – nº 560/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 1.449/05 – Classe "A" – nº 418/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional, indeferimento da comutação de pena e indeferimento, de ofício, do livramento condicional e o de nº 1.866/05 – Classe "A" – nº 476/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional, indeferimento da comutação de pena e indeferimento, de ofício, do livramento condicional; O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento nº 1.864/05 – Classe "A" – nº 474/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e indeferimento da comutação de pena e o Processo VEC nº 033.167-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de 1/5 da pena; O Conselheiro Leonardo Jubé de Moura relatou os Processos VEC: nº 028.399-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto condicional e o de nº 077.258-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional e pela comutação de ¼ da pena; A Conselheira Lívia Nascimento Tinôco relatou os Procedimentos: nº 1.830/05 – Classe "B" – nº 549/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 1.833/05 – Classe "B" – nº 552/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e os Processos VEC: nº 001.121-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional e pela comutação de ¼ da pena e o de nº 030.544-4, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Pedro Arruda da Silva, opinando pela comutação de ¼ da pena, julgando prejudicado o pedido de indulto condicional. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às dezenove horas e trinta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2005. Hodecy Ferreira Pinheiro, Presidente.

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA NONINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Leonardo Jubé de Moura e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Rodrigo de Abreu Fudoli. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente demonstrou a sua satisfação em retornar ao convívio desta Casa, após o recesso, oportunidade em que apresentou votos de boas vindas aos Senhores Conselheiros, esperando que o ano que se inicia, seja profícuo e produtivo, tendo os Senhores Conselheiros agradecido e retribuído os cumprimentos recebidos. Após as comunicações de praxe, os Membros deste Colegiado decidiram antecipar para às nove horas, do dia vinte do corrente mês, a Sessão Ordinária nº 2.968ª, previamente marcada para às dezoito horas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 1.835/05 – Classe "A" – nº 469/05; o de nº 1.911/05 – Classe "B" – nº 563/05; o de nº 1.920/05 – Classe "A" – nº 486/05; o de nº 1.924/05 – Classe "B" – nº 564/05; o de nº 007/06 – Classe "B" – nº 006/06 e os Processos VEC: nº 011.007-5; o de nº 016.295-4; o de nº 032.533-3 e o de nº 068.596-8; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 1.863/05 – Classe "B" – nº 559/05; o de nº 1.897/05 – Classe "A" – nº 481/05; o de nº 001/06 – Classe "B" – nº 001/06; o de nº 004/06 – Classe "B" – nº 004/06 e os Processos VEC: nº 018.119/97; o de nº 030.053-0; o de nº 041.915-6; o de nº 045.098/97 e o de nº 046.623-7; Anita Mendonça os Procedimentos: nº 1.831/05 – Classe "B" – nº 550/05; o de nº 1.882/05 – Classe "A" – nº 478/05; o de nº 1.910/05 – Classe "B" – nº 562/05; o de nº 1.918/05 – Classe "A" – nº 484/05; o de nº 003/06 – Classe "B" – nº 003/06 e os Processos VEC: nº 019.133-9; o de nº 030.078-7 e o de nº 101.181-6; José Francisco Vaz os Procedimentos: nº 1.729/05 – Classe "A" – nº 447/05; o de nº 1.919/05 – Classe "A" – nº 485/05; o de nº 1.927/05 – Classe "A" – nº 492/05; o de nº 1.946/05 – Classe "B" – nº 569/05; o de nº 1.947/05 – Classe "B" – nº 570/05 e os Processos VEC: nº 013.329-6 e o de nº 099.997-7; Leonardo Jubé de Moura os Procedimentos: nº 1.825/05 – Classe "A" – nº 466/05; o de nº 1.923/05 – Classe "A" – nº 489/05; o de nº 1.928/05 – Classe "B" – nº 565/05; o de nº 1.968/05 – Classe "B" – nº 571/05; o de nº 006/06 – Classe "A" – nº 001/06 e os Processos VEC: nº 004.802-9 e o de nº 043.576-2; Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Procedimentos: nº 1.894/05 – Classe "A" – nº 479/05; o de nº 1.912/05 – Classe "A" – nº 483/05; o de nº 1.931/05 – Classe "B" – nº 568/05; o de nº 002/06 – Classe "B" – nº 002/06 e os Processos VEC: nº 038.447-5; o de nº 062.200-3 e o de nº 127.269-0. JULGAMENTOS: A Conselheira Anita Mendonça relatou o Procedimento nº 1.855/05 – Classe "A" – nº 472/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena; O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 1.946/05 – Classe "B" – nº 569/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 1.947/05 – Classe "B" – nº 570/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às dezenove horas e trinta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2006. Hodecy Ferreira Pinheiro, Presidente.

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA NONINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Leonardo Jubé de Moura e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Rodrigo de Abreu Fudoli. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 1.925/05 – Classe "A" – nº 490/05 e o de nº 018/06 – Classe "A" – nº 010/06; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 1.967/05 – Classe "A" – nº 497/05 e o de nº 019/06 – Classe "A" – nº 008/06; Anita Mendonça os Procedimentos: nº 1.898/05 – Classe "A" – nº 482/05; o de nº 1.950/05 – Classe "A" – nº 495/05 e o de nº 009/06 – Classe "A" – nº 002/06; José Francisco Vaz os Procedimentos: nº 1.966/05 – Classe "A" – nº 496/05; o de nº 013/06 – Classe "A" – nº 005/06 e o de nº 016/06 – Classe "B" – nº 009/06; Leonardo Jubé de Moura os Procedimentos: nº 1.753/05 – Classe "A" – nº 454/05 e o de nº 014/06 – Classe "A" – nº 006/06; Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Procedimentos: nº 1.926/05 – Classe "A" – nº 491/05 e o de nº 017/06 – Classe "A" – nº 009/06. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo VEC nº 016.295-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto condicional; A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos VEC: nº 019.133-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional (Decreto 5.295/2004) e pela comutação de 1/5 da pena (Decreto 5.295/2004), indeferimento, de ofício, do indulto condicional (Decreto 5.620/2005) e pela comutação "ex officio" de 1/5 da pena (Decreto 5.620/2005) e o de nº 101.181-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto condicional; O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento nº 1.927/05 – Classe "A" – nº 492/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de ¼ da pena e pelo deferimento "ex officio" do livramento condicional; O Conselheiro Leonardo Jubé de Moura relatou os Procedimentos: nº 1.825/05 – Classe "A" – nº 466/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional e indeferimento da comutação de pena (Decretos 5.295/2004 e 5.620/2005); o de nº 1.923/05 – Classe "A" – nº 489/05, tendo sido aprovado por unanimidade, pela comutação de ¼ da pena e pelo deferimento "ex officio" do livramento condicional; o de nº 1.928/05 – Classe "B" – nº 565/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de ¼ da pena e pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 1.968/05 – Classe "B" – nº 571/05, tendo sido aprovado por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 18 de Janeiro de 2006. Hodecy Ferreira Pinheiro, Presidente.

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA NONINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Rodrigo de Abreu Fudoli e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 023/06 – Classe "A" – nº 014/06; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 030/06 – Classe "A" – nº 020/06 e o de nº 031/06 – Classe "A" – nº 021/06; Anita Mendonça o Procedimento nº 024/06 –

Classe "A" – nº 015/06; José Francisco Vaz os Procedimentos: nº 011/06 – Classe "A" – nº 003/06 e o de nº 015/06 – Classe "A" – nº 007/06; Rodrigo de Abreu Fudoli o Procedimento nº 021/06 – Classe "A" – nº 012/06; Valtan Timbó Martins Mendes Furtado o Procedimento nº 020/06 – Classe "A" – nº 011/06. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 1.967/05 – Classe "A" – nº 497/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena; o de nº 004/06 – Classe "B" – nº 004/06, tendo sido aprovado por unanimidade, pela comutação "ex officio" de 1/5 da pena e pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 019/06 – Classe "A" – nº 008/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de ¼ da pena e pelo deferimento do livramento condicional; A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 1.882/05 – Classe "A" – nº 478/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, julgando prejudicado o pedido de comutação de pena, sugerindo a declaração da extinção da punibilidade, pelo cumprimento integral da pena; o de nº 1.831/05 – Classe "B" – nº 550/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 1.910/05 – Classe "B" – nº 562/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 1.918/05 – Classe "A" – nº 484/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de ¼ da pena e pelo deferimento do livramento condicional e o Processo VEC nº 030.078-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional (Decretos 5.295/2004 e 5.620/2005) e pela comutação de ¼ da pena (Decretos 5.295/2004 e 5.620/2005); O Conselheiro Rodrigo de Abreu Fudoli relatou o Procedimento nº 1.613/05 – Classe "B" – nº 491/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou os Procedimentos: nº 1.912/05 – Classe "A" – nº 483/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de 1/5 da pena; o de nº 1.931/05 – Classe "B" – nº 568/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação "ex officio" de ¼ da pena e pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 002/06 – Classe "B" – nº 002/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o Processo VEC nº 127.269-0, tendo sido aprovado por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena (Decreto 5.295/2004) e indeferimento, de ofício, da comutação de pena (Decreto 5.620/2005). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 19 de Janeiro de 2006. Hodecy Ferreira Pinheiro, Presidente.

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA NONINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis, às nove horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Leonardo Jubé de Moura e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Rodrigo de Abreu Fudoli. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 1.895/05 – Classe "A" – nº 480/05; o de nº 008/06 – Classe "B" – nº 007/06 e o de nº 027/06 – Classe "A" – nº 018/06; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 028/06 – Classe "B" – nº 010/06 e o de nº 029/06 – Classe "A" – nº 019/06; Anita Mendonça os Procedimentos: nº 1.929/05 – Classe "B" – nº 566/05 e o de nº 037/06 – Classe "A" – nº 024/06; José Francisco Vaz os Procedimentos: nº 010/06 – Classe "B" – nº 008/06 e o de nº 039/06 – Classe "A" – nº 026/06; Leonardo Jubé de Moura os Procedimentos: nº 1.837/05 – Classe "B" – nº 555/05; o de nº 041/06 – Classe "A" – nº 028/06 e o Processo VEC nº 027.652/97; Valtan Timbó Martins Mendes Furtado o Procedimento nº 1.922/05 – Classe "A" – nº 488/05 e o Processo VEC nº 115.813-2. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 028/06 – Classe "B" – nº 010/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação "ex officio" de 1/5 da pena e pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 029/06 – Classe "A" – nº 019/06, tendo sido aprovado por unanimidade, pelo deferimento do indulto condicional; O Conselheiro Leonardo Jubé de Moura relatou os Procedimentos: nº 1.753/05 – Classe "A" – nº 454/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de 1/5 da pena e pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 006/06 – Classe "A" – nº 001/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação "ex officio" de ¼ da pena e pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 014/06 – Classe "A" – nº 006/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de 1/5 da pena; O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou o Procedimento nº 020/06 – Classe "A" – nº 011/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto condicional. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às nove horas e trinta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 20 de Janeiro de 2006. Hodecy Ferreira Pinheiro, Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de fevereiro de 2006.

O Subsecretário de Assuntos Operacionais desta Secretaria, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes do processo 150.002.732/2005, dispensou a licitação com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade em favor da LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS DE BRASÍLIA - LIESB, visando apoiar a realização do "CARNAVAL DE BRASÍLIA 2006", nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2006, a ser realizado na Passarela da Alegria, visando o custeio das despesas com confecção de fantasias, alegorias, adereços, prestação de serviços e outros, de acordo com a programação a ser desenvolvida em projeto apresentado e com o que consta no processo acima citado, pelo valor de R$928.000,00 (NOVECENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico e determino seja publicado no DODF, para que adquira a necessária eficácia.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA N° 51, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CPDI/DF nº 64, de 27 de julho de 2000; considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 23, § 3°; considerando que a empresa infra-indicada violou o pressuposto no § 3°, alínea "e", artigo 23 do Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004, resolve: CANCELAR incentivo econômico concedido a ISAIAS ALVES DA SILVA ME, processo 160.002.846/1994, através da exclusão da empresa da Resolução n° 21/97-CDE/DF, de 26 de março de 1997, publicada no DODF n° 71, de 15 de abril de 1997. Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do presente cancelamento no DODF para interposição de recurso por parte da empresa. Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 06 de fevereiro de 2006

Processso: 160.000.026/2006 - Interessado: BRASIL TELECOM S.A. - Assunto: Reconhecimento de Dívida - Conforme instruções contidas no processo citado e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, mesmo diploma legal, e ainda de acordo com a Portaria 136, de 28 de novembro de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e conseqüente liquidação, no valor de R$ 31.828,16 (trinta e um mil oitocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0062 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Natureza de Despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, em favor de BRASIL TELECOM S.A. referente à prestação de serviço de telefonia, conforme faturas anexadas e devidamente atestadas constantes dos autos. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Orçamento e Finanças para os demais procedimentos administrativos.

MARCUS ANTONIO SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 02 de fevereiro de 2006

Processo 132.000.015/2006; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; Assunto: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho inicial nº 013/2006 no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

Processo 131.000.028/2004; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA; Assunto: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – TARIFA POSTAL. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 017/2006 no valor de R$ 69,65 (sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

Processo 136.000.095/2005; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY; Assunto: TARIFA POSTAL. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho inicial nº 009/2006 no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Park Way, para as providências complementares.

Processo 149.000.478/2002; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE; Assunto: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – TARIFA POSTAL. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 017/2006 no valor de R$ 222,35 (duzentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

Processo 149.000.143/2003; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE; Assunto: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso X do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 019/2006 no valor de R$ 15.140,00 (quinze mil, cento e quarenta reais), em favor de Luiz Fernando Cendron. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

Processo 149.000.143/2003; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE; Assunto: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – CONDOMÍNIO DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 020/2006 no valor de R$ 3.197,54 (três mil, cento e noventa e sete reais e cinqüenta e quatro centavos), em favor do Condomínio do Edifício Nelson Plaza. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

Processo 132.000.049/2006; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; Assunto: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – TARIFA POSTAL. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 009/2006 no valor de R$ 1.263,95 (um mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

Processo 132.002.679/2005; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; Assunto: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 010/2006 no valor de R$ 24.376,18 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

Processo 142.001.084/2004; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA; Assunto: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso X do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 007/2006 no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor de Alexandre Ramos Lima. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

Processo 132.000.022/2006; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; Assunto: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 004/2006 no valor de R$ 4.574,88 (quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), em favor da Nextel Telecomunicações Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

Processo 132.000.025/2006; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; Assunto: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 005/2006 no valor de R$ 5.364,75 (cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), em favor da Nextel Telecomunicações Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

Processo 136.000.032/2005; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY; Assunto: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – ACESSO À REDE GDF/NET. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 007/2006 no valor de R$ 1.840,68 (um mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), em favor da Brasil Telecom S.A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Park Way, para as providências complementares.

Processo 136.000.032/2005; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY; Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – ACESSO À REDE GDF/NET. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho inicial nº 013/2006 no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), em favor da Brasil Telecom S.A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Park Way, para as providências complementares.

Processo 148.000.028/2005; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO; Assunto: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 013/2006 no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

Processo 148.000.011/2005; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO; Assunto: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 006/2006 no valor de R$ 22.294,25 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

Processo 132.000.014/2006; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; Assunto: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Despesa autorizada no valor de R$ 20.000,00(vinte mil reais). Nota de Empenho inicial nº 015/2006 no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

Processo 132.000.014/2006; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; Assunto: INSTALAÇÃO E RETIRADA DE PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA. Rati-

fico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Despesa autorizada no valor de R$ 20.000,00(vinte mil reais). Nota de Empenho inicial nº 016/2006 no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 03 de Fevereiro de 2006.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa de Dispensa de Licitação em favor do INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, acostadas às folhas 126 a 128 do processo 130.000.377/2004 e o parecer favorável da Procuradoria Geral do Distrito Federal, constantes nas folhas 76 a 86 desse mesmo processo, encontram - se contemplados no artigo 24 inciso XXVI da referida Lei, para atender despesas com a manutenção das áreas urbanizadas e ajardinadas, conforme reconhecimento de dívida publicado no DODF n° 04, de 05 de janeiro de 2006, página 10, no valor de R$ 2.829.069,50 (dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil, sessenta e nove reais e cinqüenta centavos), autorizando o empenho de nº 00062/2006 e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa de Dispensa de Licitação em favor do INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, acostadas às folhas 126 a 128 do processo 130.000.377/2004 e o parecer favorável da Procuradoria Geral do Distrito Federal, constantes nas folhas 76 a 86 desse mesmo processo, encontram - se contemplados no artigo 24 inciso XXVI da referida Lei, para atender despesas com a manutenção das áreas urbanizadas e ajardinadas, conforme reconhecimento de dívida publicado no DODF n° 09, de 12 de janeiro de 2006 – páginas 11 e 12, no valor de R$ 2.575.723,57 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte três reais e cinqüenta e sete centavos), autorizando o empenho de nº 00063/2006 e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa de Dispensa de Licitação em favor do INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, acostadas às folhas 126 a 128 do processo 130.000.377/2004 e o parecer favorável da Procuradoria Geral do Distrito Federal, constantes nas folhas 76 a 86 desse mesmo processo, encontram - se contemplados no artigo 24 inciso XXVI da referida Lei, para atender despesas com a manutenção das áreas urbanizadas e ajardinadas, conforme reconhecimento de dívida publicada no DODF n° 15, de 20 de janeiro de 2006 - página 36, no valor de R$ 35.840,92 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), autorizando o empenho de nº 00064/2006 e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONALDA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa de Dispensa de Licitação em favor do INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS , acostada à folha 81 a 83 do processo 130.000.060/2002 e o parecer favorável da Assessoria Jurídica, constantes nas folhas 49 a 62 desse mesmo processo, encontram - se contemplados no artigo 24 inciso XXVI da referida Lei, para atender despesas com o Contrato de Gestão nº. 01/2002 – SUCAR x ICS, relativo ao Desenvolvimento Tecnológico e Institucional, conforme reconhecimento de dívida publicado no DODF nº. 04, de 05 de janeiro de 2006 - página 09, no valor de R$ 21.396,70 (vinte e um mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos), autorizando o empenho de nº 00069/2006 e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa de Dispensa de Licitação em favor do INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, acostadas às folhas 126 a 128 do processo 130.000.377/2004 e o parecer favorável da Procuradoria Geral do Distrito Federal, constantes nas folhas 76 a 86 desse mesmo processo, encontram - se contemplados no artigo 24 inciso XXVI da referida Lei, para atender despesas com o Contrato de Gestão n° 01/2005 – SUCAR x ICS, relativo ao desenvolvimento tecnológico e institucional, conforme reconhecimento de dívida publicado no DODF n° 04, de 05 de janeiro de 2006 - página 10, no valor de R$ 21.688,24 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), autorizando o empenho de nº 00070/2006 e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquirisse a necessária eficácia.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 06 de fevereiro 2006

Processo: 132.001.141/2005; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Despesa autorizada no valor de R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais). Nota de Empenho inicial nº 021/2006 no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor da Nextel Telecomunicações Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

Processo: 132.000.083/2003; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; Assunto: TARIFA POSTAL. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Despesa autorizada no valor de R$ 2.000,00(dois mil reais). Nota de Empenho inicial nº 022/2006 no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

Processo: 146.000.043/2005; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL; Assunto: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 023/2006 no valor de R$ 2.304,49 (dois mil, trezentos e quatro reais e quarenta e nove centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

Processo: 148.000.026/2006; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO; Assunto: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho inicial nº 014/2006 no valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

Processo: 136.000.031/2005; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY; Assunto: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 002/2006 no valor de R$ 684,99 (seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Park Way, para as providências complementares.

Processo: 301.000.010/2005; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II; Assunto: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 012/2006 no valor de R$ 1.030,14 (um mil, trinta reais e quatorze centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo II, para as providências complementares.

Processo: 140.000.055/2005; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ; Assunto: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 007/2006 no valor de R$ 6.683,45 (seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

Processo: 142.000.122/2006; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA; Assunto: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – LIGAÇÃO PADRÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 009/2006 no valor de R$ 164,64 (cento e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

Processo: 142.000.172/2006; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA; Assunto: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho inicial nº 008/2006 no valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

Processo: 148.000.128/2003; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA RIACHO FUNDO; Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – ACESSO À REDE GDF/NET. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 011/2006 no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em favor da Brasil Telecom S.A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional Riacho Fundo, para as providências complementares.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa de Dispensa de Licitação em favor do Instituto Candango de Solidariedade - ICS, acostadas às folhas 126 a 128 do processo nº 130.000.377/2004 e o parecer favorável da Procuradoria Geral do Distrito Federal, constantes nas folhas 76 a 86 desse mesmo processo, encontram - se contemplados no artigo 24 inciso XXVI da referida Lei, para atender despesas com o Contrato de Gestão n° 01/2005 – SUCAR x ICS, relativo ao desenvolvimento tecnológico e institucional, no valor de R$ 522.562,45 (quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), autorizando o empenho de nº 00080/2006 e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquirisse a necessária eficácia.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 216, de 26 de dezembro de 2005, publicada no DODF nº 05, de 06 de janeiro de 2006, página 09, ONDE SE LÊ: "JOZSEJ DONCSECZ e JOSEF DONCSECEZ", LEIA-SE: JOZSEF DONCSECZ".

## DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

ATO DO ORDENADOR DE DESPESA

DESPACHOS DO ORDENADOR

Em 06 de fevereiro de 2006.

Processo: 130.000.301/2004; Interessado: BRASIL TELECOM S.A; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA à vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº. 16.098/94, c/c a Portaria nº. 01 SUCAR de 2 de janeiro de 2002, e ainda de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38 combinado com os incisos II e IV, do art. 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA e autorizo a realização da despesa, no valor de R$ 1.470,33(um mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e três centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas com serviços de comunicação de dados, utilizando Frame Relay, destinado a viabilizar o acesso a rede GDF NET, parte do mês de dezembro/2005. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, à conta do elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 04.122.0100.8517.0021 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais.

Processo: 130.000.174/2005; Interessado: CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA; Assunto:: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA à vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº. 16.098/94, c/c a Portaria nº. 1 SUCAR de 2 de janeiro de 2002, e ainda de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38 combinado com os incisos II e IV, do art. 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA e autorizo a realização da despesa, no valor de R$ 196,86(cento e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas com energia elétrica da Subadministração Regional do Setor P, no mês de dezembro/2005. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, à conta do elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 04.122.0100.8517.0021 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais.

JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2006

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16247/94 de 29 de dezembro de 2004, resolve: Anular os Termo de Autorização de Uso n.º 011/2002, Permissionária ILA TELES DOS SANTOS, constante no processo 132000962/2000; 024/2001, CREUZA GOMES DA SILVA, processo 132.004.757/2001; 033/2001, DANIELE LEAL DOS SANTOS, processo 132.004.764/2001; 034/2001, DIRCE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, processo 132.004.765/2001; 083/2001, GEVERSON NERY DE ALBUQUERQUE, processo 132.004.895/2001; 099/2001, RAIMUNDO ALVES TAVARES, processo 132.004.953/2001; 106/2001, ROSINEIDE MARIA DE PAULA MONTEIRO, 132.004.908/2001; 164/2001, MARIA DE LOURDES QUIRINO, processo 132.004.851/2001; 192/2001, ELZA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, processo 132.004.864/2001; 211/2001, NADIR ALVES SOARES, processo 132.004.788/2001; 215/2001,MARLENE APARECIDA GUIMARÃES BONÁDIO, processo 132.004.791/2001;216/2001; AILTON WILLIAS CAMPOS GOMES, processo 132.004.973/2001; 229/2001, IGNÊS FERREIRA BONADIO, processo 132.004.800/2001; 275/2001, SANDRO FRANÇA MARTINS, processo 132.004.829/2001; 286/2001, HUGO ANDRÉ DE OLIVEIRA CÉZAR, processo 132.004.836/2001; 440/2001, MARIA ALICE ALMEIDA BORGES, processo 132.005.152/2001. Termos estes das feiras livres desta Regional que não estão sendo mais utilizados por seus permissionários.

HELTON DE FREITAS COSTA
Substituto

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2006.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais que lhe confere o inciso XXXIII, Artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional de Brazlândia, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro 1994 e considerando o disposto no Artigo 51 da Lei nº 8.666/93, suas alterações, resolve: PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da comissão anual de inventário patrimonial, designada pela Ordem de Serviço nº 36, de 20 de dezembro de 2005, publicada no DODF nº 240, de 21 de dezembro de 2005, página.42.

EUMAR AYRES CAVALCANTE

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 02 de Fevereiro de 2006

Processo: 139.000.469/2001; Interessado: TELE CENTRO OESTE CELULAR PART. S.A; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Referente ao pagamento das faturas do mês de março de 2004. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a

dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 597,83 (quinhentos noventa e sete reais e oitenta e três centavos) em favor da TELE CENTRO OESTE CELULAR PART. S.A. Publique-se e encaminhe-se a DAG-RA/XI, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0023, do Elemento de Despesa 3390.92, na fonte 100. Despesas de Exercícios Anteriores.

FRANCISCO PIRES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 31 DE JANEIRO DE 2006

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo da Comissão de Tomada de Contas Especial, para a conclusão dos trabalhos apuratórios, referentes ao processo 142.002.060/2005.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2006

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do artigo 49, do Decreto n.º 22.338, de 27 de agosto de 2001, resolve: AUTORIZAR, a DRC - Divisão Regional de Cultura desta Administração Regional de São Sebastião, a Criar a Galeria de fotos em homenagem aos Ex-administradores que exerceram o cargo por mais de 60 (sessenta dias), nesta Administração, conforme segue: Nelson Tadeu Filippelli, Caio Natal de Oliveira Gonçalves, Aciolino Pereira Lopes, Sebastião de Barro Abreu, Marcelo Braga Vieira Junior, Virgínio Gabriel Beltrami, José Carvalho Pereira Júnior, Sebastião Stênio Pinho e Milton Alves de Oliveira. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito as disposições em contrario.

CÉSAR TRAJANO DE LACERDA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 01, de 03 de janeiro de 2006, publicada no DODF nº 09, de 12 de janeiro de 2006, página 27, que designou Comissão de inventário físico do Almoxarifado da RAXXI, ONDE SE LÊ: "realizar inventário físico patrimonial do Almoxarifado", LEIA-SE: "realizar inventário físico do Almoxarifado".

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 31 de Janeiro de 2006

Processo: 304.000.0007/2004; Interessado: BRASIL TELECOM CELULAR; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Parágrafo Único, artigo 80, e artigo 81, do Decreto nº 16, 098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com os itens I, II, e IV do artigo 39, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA E AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R$ 694,78 (seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), a favor de BRASIL TELECOM CELULAR, correndo por conta do elemento 33.90.92 - Despesa de Exercícios anteriores, da Atividade 8517-0043 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS condicionados o pagamento a existência de disponibilidades orçamentárias e financeiras. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Orçamento e Finanças, para as providências necessárias.

CREMILDO MARTINS PAIÃO

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

Em 02 de Fevereiro de 2006

Processo: 304.000.015/2005; Interessado: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no parágrafo único, artigos 80 e 81, do Decreto n° 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com os incisos I, II e IV do artigo 39, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA E AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e o pagamento do valor de R$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais), a favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, correndo por conta do elemento 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0043 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS, condicionando o pagamento à existência de disponibilidades orçamentárias e financeiras. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Orçamento e Finanças para as providências cabíveis.

Processo: 304.000.005/2004; Interessado: BRASIL TELECOM S/A; Assunto:: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no parágrafo único, artigos 80 e 81, do Decreto n° 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com os incisos I, II e IV do artigo 39, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA E AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e o pagamento do valor de R$ 2.527,79 (dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), a favor da BRASIL TELECOM S/A, correndo por conta do elemento 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0043 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS, condicionando o pagamento à existência de disponibilidades orçamentárias e financeiras. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Orçamento e Finanças para as providências cabíveis.

Processo: 304.000.069/2005; Interessado: BRASIL TELECOM S/A; Assunto:: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no parágrafo único, artigos 80 e 81, do Decreto n° 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com os incisos I, II e IV do artigo 39, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA E AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e o pagamento do valor de R$ 2.758,61 (dois mil, setecentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e um centavos), a favor da BRASIL TELECOM S/A, correndo por conta do elemento 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0043 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS, condicionando o pagamento à existência de disponibilidades orçamentárias e financeiras. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Orçamento e Finanças para as providências cabíveis.

Processo: 304.000.016/2005; Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no parágrafo único, artigos 80 e 81, do Decreto n° 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com os incisos I, II e IV do artigo 39, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA E AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e o pagamento do valor de R$ 106,93 (cento e seis reais e noventa e três reais), a favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, correndo por conta do elemento 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0043 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS, condicionando o pagamento à existência de disponibilidades orçamentárias e financeiras. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Orçamento e Finanças para as providências cabíveis.

Processo: 304.000.018/2005; Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no parágrafo único, artigos 80 e 81, do Decreto n° 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com os incisos I, II e IV do artigo 39, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA E AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e o pagamento do valor de R$ 2.666,38 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), a favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, correndo por conta do elemento 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0043 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS, condicionando o pagamento à existência de disponibilidades orçamentárias e financeiras. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Orçamento e Finanças para as providências cabíveis.

Processo: 304.000.007/2004; Interessado: BRASIL TELECOM CELULAR S/A; Assunto:: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no parágrafo único, artigos 80 e 81, do Decreto n° 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com os incisos I, II e IV do artigo 39, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA E AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e o pagamento do valor de R$ 694,78 (seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), a favor da BRASIL TELECOM CELULAR S/A, correndo por conta do elemento 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0043 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS, condicionando o pagamento à existência de disponibilidades orçamentárias e financeiras. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Orçamento e Finanças para as providências cabíveis.

Processo: 304.000.006/2004; Interessado: NASTEC – SERVIÇOS, MAT. E MÁQUINAS LTDA; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no parágrafo único, artigos 80 e 81, do Decreto n° 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com os incisos I, II e IV do artigo 39, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA E AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e o pagamento do valor de R$ 1.980,00, (um mil novecentos e oitenta reais), a favor da NASTEC – SERVIÇOS, MAT. E MÁQUINAS LTDA, correndo por conta do elemento 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0043 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS, condicionando o pagamento à existência de disponibilidades orçamentárias e financeiras. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Orçamento e Finanças para as providências cabíveis.

CREMILDO MARTINS PAIÃO

## SECRETARIA DE ESTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 03 de fevereiro de 2006

Processo 193.000.304/2001 Interessado: TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA; Assunto: Reconhecimento de Dívida À vista das instruções contidas no processo supracitado e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$ 3.195,80 (três mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos), referente a despesa com locação de máquina copiadora/impressora, inerente ao mês de dezembro/2005, em favor da empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, conforme Nota fiscal n.º 03663, correndo à conta do Programa de Trabalho 04.122.1000.8517.0069. Natureza de Despesa 3390.92, Fonte 100.

Processo 193.000.012/2003 Interessado: EDUARDO CAMPOS AMARAL; Assunto: Reconhecimento de Dívida Á vista das instruções contidas no processo supracitado e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$ 29.859,20 (vinte e nove mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais e vinte centavos) para cobrir despesa com pagamento de aluguel da sede desta Fundação, inerente ao mês de dezembro/2005, em favor de EDUARDO CAMPOS AMARAL, conforme carta de cobrança de dezembro/2005, correndo à conta do Programa de Trabalho 04.122.1000.8517.0069. Natureza da Despesa 3390.92, Fonte 100.

Processo 193.000.002/2001 Interessado: PHILIPS DO BRASIL LTDA Assunto: Reconhecimento de Dívida Á vista das instruções contidas no processo supracitado e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$3.152,50 (três mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos), em favor da empresa PHILIPS DO BRASIL LTDA, para cobrir despesa com locação de central telefônica KS ou PABX com tecnologia CPA digital, inerente ao mês de dezembro/2005, conforme Nota Fiscal n.º 1467, correndo à conta do Programa de Trabalho 04.122.1000.8517.0069. Natureza da Despesa 3390.92, Fonte 100.

Processo 193.000.018/2005 Interessado: GDF – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DF Assunto: Reconhecimento de Dívida Á vista das instruções contidas no processo supracitado e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de no valor de R$3.022,50 (três mil, vinte e dois reais e cinqüenta centavos), em favor do GDF – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DF, referente a publicações no DODF, inerente ao mês de dezembro/2005, conforme fatura n.º 1247, correndo à conta do Programa de Trabalho 19.131.1000.8505.0023. Natureza da Despesa 33.90.92, Fonte 100.

Processo 040.006.258/2003 Interessado: AMERICA ELEVADORES LTDA; Assunto: Reconhecimento de Dívida Á vista das instruções contidas no processo supracitado e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinqüenta reais), referente a manutenção de elevador , inerente ao mês de dezembro/2005, em favor da empresa AMERICA ELEVADORES LTDA, referente a manutenção de elevador, inerente ao mês de dezembro/2005, conforme Nota Fiscal n.º 0651, correndo à conta do Programa de Trabalho 04.122.1000.8517.0069. Natureza da despesa 3390.92, Fonte 100.

Processo 193.000.063/2004 Interessado: FREEDOM TURISMO LTDA; Assunto: Reconhecimento de Dívida Á vista das instruções contidas no processo supracitado e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$10.023,88 (dez mil vinte e três reais e oitenta e oito centavos), em favor do FREEDOM TURISMO LTDA, referente a passagem aérea e terrestre , inerente ao mês de novembro/2005, conforme as faturas 1448, 1387(parte), 1415, 1502 e 1559, correndo à conta do Programa de Trabalho 04.122.1000.8517.0069. Natureza da Despesa 339092, Fonte 100.

FERNANDO ANTÔNIO DE CAMPOS RORIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

PORTARIA Nº 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 24.838, de 26 de julho de 2004, resolve: PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo administrativo disciplinar instaurado através da Portaria n° 83, de 05 de dezembro de 2005, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2005, página 16, para apurar os fatos objeto do processo 330.000.522/2005. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENIO DUTRA FERNANDES DA SILVA

## AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 02, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2006.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria Colegiada da ADASA, na 36ª Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o que consta no processo 197.000.039/2006, resolve: RATIFICAR o ato de inexigibilidade para o pagamento da taxa de condomínio da sala 704 do Edifício Centro Empresarial Varig, situado no SCN quadra 4, bloco B, de propriedade da Previnorte Fundação de Previdência Complementar, CNPJ 03.637.154/0001-87, pelo período de fevereiro de 2006 a janeiro de 2007, no valor total de R$ 81.459,72 (oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).

DAVID JOSÉ DE MATOS